Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Diário Oficial Certificado Digital Prefeitura de Goiânia Eletrônico

Assinado de forma digital por PAULO GOUTHIER JUNIOR:27402908100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CASA DO CORRETOR , cn=PAULO GOUTHIER JUNIOR:27402908100

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5271, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar, inscritos em 31/12/2012, no **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** e dá outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R$ 1.802,02** (um mil e oitocentos e dois reais e dois centavos), tendo em vista que a despesa não foi devidamente atestada, nos termos do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

N° PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
38964577/2011	FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA	01.701.309/0001-71	2011.2950.005	1	2	1.802,02
TOTAL						**1.802,02**

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, de acordo com os critérios do art. 37, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5272, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar, inscritos em 31/12/2012, no ***FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E TA:

Art. 1º Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R$ 1.032,65** (um mil e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao saldo residual do referido empenho.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

N° PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
49434529/2012	ENGIL – ENGENHARIA E IND. LTDA	01.540.350/0001-03	20122950019	1	6	1.032,65
TOTAL						**1.032,65**

Art. 2º Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5273, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31/12/2012, no ***FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R$ 34.910,20** (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), tendo em vista que a despesa não foi realizada.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

N° PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
46338278/2011	INSTITUTO DE DESENV. TECN. E HUM.	07966540/0001-73	20122950027	1	6	34.910,20
SUBTOTAL						**34.910,20**

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, de acordo com os critérios do art. 37, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal n.° 8.834, de 22 de julho de 2009 e Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.607.206-5/2011, de interesse de **CHAPARRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, e

considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, das Glebas, em Área Especial de Interesse Social III (AEIS-III),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas, como facultam o inciso I, alínea "c", e o Parágrafo único, do artigo 131, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, as inclusões em ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III – AEIS III, da **Gleba de Terras 01**, com área de 72.139,18m² e **Gleba de Terras 02**, com área de 215.403,81m², totalizando a área a parcelar de **287.542,99m²**, partes integrantes da Fazenda Caveiras, nesta Capital, registradas sob as matrículas n.º 109.397 e n.º 109.399, com as seguintes características e confrontações:

"Começa no ponto M01 cravado na confrontação das terras pertencentes à Margareth Maria de Rezende e a gleba III limite da faixa de proteção do aterro sanitário ponto de coordenadas UTM MC 51 N= 8159.113,2303 e E= 673.523,0033; daí segue por este limite nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular; 174° 19' 13"-8,24m até o marco M02; 170°15'19"-109,04m até o marco M03; 169°57'53"- 351,47m, até o marco M04; 169°45'44"5-146,46m até o marco M04-A; (AC=09°44'41"-R=500,00m) D=85,038m até o marco M04-B cravado na Divisa das terras pertencentes à Eliane Rodrigues de Paula; Daí segue por estas divisas nos seguintes azimutes e distâncias; 241°36'05"-45,74m até o marco M05; 241°36'06"-75,78m até o marco M06; 243°35'09"-97,81m até o marco M07; 156°58'05"-8,19m até o marco M08; 244°20'29"-147,77m até o marco M09 cravado na lateral da Rua Floresta do parcelamento São Bernardo; daí segue por esta lateral no azimute de 332°41'38"-588,39m até o marco M18 cravado no limite das terras de propriedade de Margareth Maria de Rezende; daí segue por este limite nos seguintes azimutes e distâncias; 54°06'18"-100,04m até o marco M19; 53°59'50"-474,90m até o marco M01, ponto inicial desta descrição."

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior fica sujeita à política habitacional que viabilize o acesso à moradia à camada da população de menor poder aquisitivo, atendendo à legislação municipal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal n° 8.834, de 22 de julho de 2009 e Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como considerando o contido no Processo nº. 4.607.197-2/2011, de interesse de **ACRÓPOLE LOTEAMENTOS LTDA.,** e

considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, da gleba, em Área Especial de Interesse Social III (AEIS-III),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, como facultam o inciso I, alínea "c", e o Parágrafo único, do artigo 131, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, a inclusão em ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III – AEIS III, da Gleba de terras, parte integrante da Fazenda Santa Rita, originária das matrículas nºs 36.965 e 59.149 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com área total mensurada de **804.401,74m²** (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e um vírgula setenta e quatro metros quadrados), com as seguintes características e confrontações**:**

Matrícula nº. 36.965
Área mensurada: 752.064,77m²

"Começa no marco M-01 cravado na confluência dos Córregos Bananal e Capão do Mato; ponto de coordenada UTM aproximadas MC51-N=8.149.011,6808 e E=675.296,0805; deste segue a jusante do Córrego Bananal e acompanhando a sua sinuosidade até o marco M-02; cravado na barra com o Córrego Olho D'Água; daí continua a jusante do Córrego Bananal e acompanhando a sua sinuosidade até o marco M-03, cravado na lateral da Rua Maria Carolina de Jesus do Residencial Talismã; daí segue por esta lateral no azimute e distância de AZ=193º55'41.4" - 274.18m, até o marco M-04, cravado na lateral da rua RT-4; daí segue por esta lateral no azimute e distância de AZ=263º37'56.8" - 172.72m, até o marco M-05, cravado a margem esquerda do Córrego Olho D'Água; daí segue a montante deste córrego e acompanhando a sua sinuosidade até o marco M-19, cravado à margem esquerda deste córrego, linha perimétrica das terras de Geraldo Lucas; daí segue por esta linha perimétrica nos seguintes azimutes e distâncias: AZ=245º17'16.7" - 155.66m até o marco M-13; AZ=196º56'56.3" - 305.41m até o marco M-14, cravado na lateral da Rua dos Missionários do Residencial Oriente Ville; segue por esta lateral e lateral da Rua Juvenal Luís Ferreira do Residencial Oriente Ville I no azimute e distância de AZ=291º20'15.7" - 625.38m até o marco M-15, cravado a margem direita do Córrego Capão do Mato; segue a jusante deste córrego e acompanhando a sua sinuosidade até o marco M-01, ponto inicial desta descrição".

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Matrícula nº. 59.149
Área Mensurada: 52.336,97m²

"Começa no marco M-19, cravado a margem esquerda do Córrego Olho D'Água, limite com a Gleba da Matrícula N° 36.965, ponto de coordenadas UTM aproximadas MC51 - N= 8147.951,2064 e E=675.363,8449; deste segue a montante deste até o marco M-18, cravado na projeção da Rua Carmem Pedrollo Aberici do Residencial Oriente Ville; daí segue por esta projeção e lateral desta rua no azimute e distância de AZ=194º54'06" - 235,79m até o marco M-17, cravado na lateral da Rua dos Missionários do Residencial Oriente Ville; daí segue por esta lateral no azimute e distância de AZ=284º59'41" - 150,86m até o marco M-16; AZ=291º20'16" - 1,90m até o marco m-14, cravado na linha perimétrica da Gleba de matrícula n° 36.965; daí por esta linha perimétrica no azimute e distância: AZ=16º56'56.3" - 305,41m até o marco M-13; AZ=65º17'17" - 155,66m até o marco M-19, ponto inicial desta descrição".

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior, fica sujeita à política habitacional que viabilize o acesso à moradia à camada da população de menor poder aquisitivo, atendendo à legislação municipal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 215, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Leis Federais n.ºs 10.257, de 10 de julho de 2001 e 11.977, de 07 de julho de 2009; Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009; Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia; bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 1.562.931-2/2000, 2.178.743-4/2003, 2.498.773-6/2004 e 5.120.762-9/2012, de interesse da **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado **"CONJUNTO PRIMAVERA"**, parte integrante da Fazenda São Domingos, situado na Região Noroeste, nesta Capital, com área total a parcelar de 1.162.929,73 m^2 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e nove vírgula setenta e três metros quadrados), objeto das matrículas n.ºs 47.428, 47.471 e 103.940, do Cartório de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ÁREA: 1.162.929,73m²

*Começa no marco **M-1** de coordenadas UTM E= 673.202,772 e N= 8.166.109,221, situado na divisa de terras pertencentes a Orcina Rosa da Costa e Raul Condes, na margem direita do Córrego do Meio; daí segue confrontando com terras deste último com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.119°09'52" – 286,13m até o marco **M-2**, AZ.52°37'04" – 109,76m até o marco **M-3**, AZ.46°20'02" – 68,47m até o marco **M-4**, AZ.113°15'21" – 43,39m até o marco **M-5**, AZ.134°23'13" – 217,53m até o marco **M-6**; deste segue confrontando com terras pertencentes à Paula, pelo eixo da Rua da Divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.144°52'26" – 368,50m até o marco **M-7**, AZ.145°24'15" – 135,12m até o marco **M-8**, AZ.144°09'00" – 101,50m até o marco **M-9**; deste segue pelo eixo da Rua da Divisa, confrontando com terras pertencentes a* Wagner Cabral, com AZ.213°04'22" – 583,26m até o marco M-10 na divisa com o

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

*loteamento denominado Jardim Vale Verde; deste segue pela Rua da Divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.214°04'48" – 115,90m até o marco **M-11**, AZ.219°14'42" – 48,23m até o marco **M-12**; deste segue confrontando com terras pertencentes a Taka Hachi com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.271°55'21" – 101,06m até o marco **M-13**, AZ.256°45'29" – 326,27m até o marco **M-14**; daí segue confrontando com a Rodovia GO-070 com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.315°20'01" – 173,27m até o marco **M-15**, AZ.312°58'20" – 62,07m até o marco **M-16**, AZ.307°51'19" – 62,13m até o marco **M-17**, AZ.304°59'11" – 186,93m até o marco **M-18**, AZ.305°11'34" – 101,06m até o marco **M-19**, AZ.308°47'19" – 55,70m até o marco **M-20**, AZ.313°10'23" – 55,56m até o marco **M-21**, AZ.318°20'29" – 55,82m até o marco **M-22**, AZ.322°51'53" – 64,57m até o marco **M-23**; daí segue confrontando com terras de Napoleão Pires de Barros com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.45°06'52" – 216,29m até o marco **M-24**, AZ.45°47'38" – 314,02m até o marco **M-25**, AZ.45°24'29" – 247,32m até o marco **M-26**, AZ.324°16'52" – 119,87m até o marco **M-27**, AZ.314°32'16" – 12,08m até o marco **M-28**, AZ.324°53'57" – 122,46m até o marco **M-29** situado na margem direita do Córrego do Meio; deste ponto segue margeando o referido córrego a jusante, a uma distância de 153,11m até o marco **M-1** ponto inicial desta descrição.*

DISCRIMINAÇÃO	**QUANTIDADE**	**AREA (m^2)**	**PORC. (%)**
LOTES	2368	666.115,97	57,28
NÚMERO DE QUADRAS	104	-	-
ÁREAS PUBLICAS	27	117.794,64	10,13
VIAS PUBLICAS	-	368.649,89	31,70
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	01	10.369,22	0,89
ÁREA URBANIZADA		1.162.929,73	100,00

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM 01 – Equipamento Comunitário – Reservatório da Saneago	**Área=2.419,88m²**
Frente para a RUA CP-05A	D=5,71m+27,49m+D=57,18m +1,13m+D=9,42m
Lado direito, confrontando com a Via de Pedestre 07	36,41m
Frente para a RUA CP-05	D=9,49m+D=34,81m+D=9,84m+D=0,36m
Lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre 08	D=9,42m+ 38,21m

APM 02 – Área de Lazer - Praça	**Área=4.723,37m²**
Frente para a Rodovia GO-070 – Inhumas / Goiânia	D=17,67m+43,47m+36,37m+ D=17,86m
Frente para a Avenida Comercial	91,39m+D=21,15m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Comercial	D=10,11m+17,09m+D=46,21 m

APM 03 - Área de Lazer – Praça / Parque Esportivo	**Área=25.763,41m²**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Frente para a Rodovia GO-070 – Inhumas / Goiânia	175,80m+62,33m+62,41m+ 84,20m+D=62,69m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-02 e Rua da Divisa	81,41m+48,98m+D=30,41m+ 60,84m+D=76,65m+ 204,43m
Frente para a Avenida Comercial	17,09m+ D=60,40m+ 70,40m
Lado esquerdo, confrontando com terras pertencentes à Taka Hachi	37,01m
1º Chanfrado – Rua CP-02	8,53m
2º Chanfrado – Avenida Comercial com a Rua CP-02	7,07m

APM 04 - Área de Lazer – Área Verde	**Área=2.495,80m²**
Frente para a Rua CP-08	37,51m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-09	73,40m
Frente para a Rua da Divisa	65,86m+D=21,44m
1º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-08	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-08 com a Rua CP-09	10,20m

APM 05 - Área de Lazer – Área Verde	**Área=1.780,73m²**
Frente para a Rua CP-10	51,25m
Lado direito, confrontando com a Avenida do Sol	46,79m
Frente para a Rua da Divisa	46,52m+D=17,50m
1º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-10	5,26m
2º Chanfrado – Rua CP-10 com a Avenida do Sol	5,95m

APM 06 – Área de Lazer – Área Verde	**Área=1.458,16m²**
Frente para a Rua da Divisa	2,60m+8,73m+ 20,33m
Lado direito, confrontando com a Avenida do Sol	40,41m
Frente para a Avenida do Sol	44,52m+D=21,19m
1º Chanfrado – Avenida do Sol com a Rua da Divisa	7,70m
2º Chanfrado – Rua da Divisa com a Avenida do Sol	8,88m

APM 07 - Área de Lazer – Praça	**Área=13.778,93m²**
Frente para a Rua CP-11	94,69m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-07B	122,10m
Frente para a Rua CP-07A	122,10m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-07	94,69m
1º Chanfrado – Rua CP-11 com a Rua CP-07B	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-07B com a Rua CP-07	7,07m
3º Chanfrado – Rua CP-07 com a Rua CP-07A	7,07m
4º Chanfrado – Rua CP-07A com a Rua CP-11	7,07m

APM 08 - Área de Lazer – Área Verde	**Área=755,07m²**
Frente para a Rua CP-06	60,91m+47,20m+D=25,09m
Lado direito, confrontando com terras de Napoleão Pires de Barros	110,47m + 21,30m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26 (Quadra 117)	14,70m

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 09 - Área de Lazer – Área Verde	**Área=5.747,02m²**
Frente para a Avenida Primavera	126,23m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-46	108,84m
Frente para a Avenida do Sol	D=26,82m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-51	66,69m
1º Chanfrado – Rua CP-51 com a Avenida Primavera	6,12m
2º Chanfrado – Rua CP-46 com a Rua CP-51	7,07m

APM 10 - Equipamento Comunitário – Centro Profissionalizante / Ensino Médio	**Área=5.639,91m²**
Frente para a Rua CP-31	91,17m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-27	51,00m
Frente para a Rua CP-24	51,00m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 11	101,17m
1º Chanfrado – Rua CP-31 com a Rua CP-27	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-24 com a Rua CP-31	7,07m

APM 11 - Equipamento Comunitário – Centro Comunitário / Espaço Cultural	**Área=5.639,91m²**
Frente para a Rua CP-52	91,17m
Lado direito, confrontando com a APM 10	101,17m
Frente para a Rua CP-24	51,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-27	51,00m
1º Chanfrado – Rua CP-52 com a Rua CP-24	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-27 com a Rua CP-52	7,07m

APM 12 - Equipamento Comunitário – Ensino Médio	**Área=2.727,91m²**
Frente para a Rua CP-31	39,39m
Lado direito, confrontando com a APM 13	49,39m
Frente para a Rua CP-35	50,74m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-36	50,73m
1º Chanfrado – Rua CP-31 com a Rua CP-35	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-36 com a Rua CP-31	7,07m

APM 13 - Equipamento Comunitário – Igreja	**Área=2.753,96m²**
Frente para a Rua CP-33	39,39m
Lado direito, confrontando com a APM 12	49,39m
Frente para a Rua CP-36	51,27m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-35	51,25m
1º Chanfrado – Rua CP-33 com a Rua CP-36	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-35 com a Rua CP-33	7,07m

APM 14 - Equipamento Comunitário – CMEI	**Área=1.147,21m²**
Frente para a Avenida Comercial	32,96m
Lado direito, confrontando com o Lote 04 (Quadra 48)	30,86m
Frente para a Rua CP-31	20,86m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-37	33,00m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

1º Chanfrado – Rua CP-31 com a Avenida Comercial	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-37 com a Rua CP-31	7,07m

APM 15 - Área de Lazer – Praça de Esportes	**Área=1.378,62m²**
Frente para a Rua CP-31	39,24m
Lado direito, confrontando com a APM 16	49,24m
Frente para a Rua CP-37	23,59m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-38	23,42m
1º Chanfrado – Rua CP-38 com a Rua CP-31	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-31 com a Rua CP-37	7,07m

APM 16 - Equipamento Comunitário – Programa de Saúde da Família	**Área=2.978,44m²**
Frente para a Rua CP-38	60,81m
Lado direito, confrontando com a APM 15	49,24m
Frente para a Rua CP-37	60,16m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 17	49,25m

APM 17 - Equipamento Comunitário – Posto Policial	**Área=1.107,78m²**
Frente para a Rua CP-33	39,24m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-38	17,76m
Frente para a Rua CP-37	18,25m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 16	49,25m
1º Chanfrado – Rua CP-37 com a Rua CP-33	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-33 com a Rua CP-38	7,07m

APM 18 - Equipamento Comunitário – Ensino Fundamental	**Área=7.230,72m²**
Frente para a Rua CP-33	55,60m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-40	100,99m
Frente para a Rua CP-15	100,99m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-31	55,60m
1º Chanfrado – Rua CP-33 com a Rua CP-40	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-40 com a Rua CP-31	7,07m
3º Chanfrado – Rua CP-31 com a Rua CP-15	7,07m
4º Chanfrado – Rua CP-15 com a Rua CP-33	7,07m

APM 19 - Área de Lazer – Praça	**Área=3.076,11m²**
Frente para a Rua CP-33	D=19,88m+76,29m+D=17,82 m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-22	63,41m
Frente para a Rua da Divisa	49,59m
Pela linha de chanfrado – Rua CP-22 com a Rua da Divisa	7,07m

APM 20 - Equipamento Comunitário – Ensino Fundamental	**Área=7.249,52m²**
Frente para a Rua CP-58	55,17m+D=19,56m+18,63m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito, confrontando com a Rua CP-66	104,43m
Frente para a Rua da Divisa	109,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-67	12,10m
1º Chanfrado – Rua CP-67 com a Rua da Divisa	9,01m
2º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-58	7,07m
3º Chanfrado – Rua CP-58 com a Rua CP-66	7,07m
4º Chanfrado – Rua CP-66 com a Rua CP-67	7,07m

APM 21 - Área de Lazer – Área Verde	**Área=915,97m²**
Frente para a Rua CP-67	D=19,74m+27,50m+D=17,96 m
Frente para a Rua CP-68	24,48m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Divisa	20,18m
Pela linha de chanfrado – Rua CP-68 com a Rua da Divisa	7,07m

APM 22 - Área de Lazer – Praça	**Área=11.986,63m²**
Frente para a Rua CP-58	95,19m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-67	95,19m
Frente para a Rua CP-71	104,43m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-70	104,43m
1º Chanfrado – Rua CP-58 com a Rua CP-71	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-71 com a Rua CP-67	7,07m
3º Chanfrado – Rua CP-67 com a Rua CP-70	7,07m
4º Chanfrado – Rua CP-70 com a Rua CP-58	7,07m

APM 23 - Área de Lazer – Área Verde	**Área=1.206,16m²**
Frente para a Rua da Divisa	D=19,74m+34,66m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-70	33,56m
Frente para a Rua CP-75	D=31,67m
1º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-75	7,05m
2º Chanfrado – Rua CP-75 com a Rua CP-70	8,44m

APM 24 - Equipamento Comunitário – FUNDEC	**Área=1.437,14m²**
Frente para a Rua da Divisa	42,93m+11,40m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-49	22,47m
Frente para a Rua CP-63	D=22,78m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-75	51,27m
1º Chanfrado – Rua CP-49 com a Rua CP-75	6,89m
2º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-49	6,20m

APM 25 - Equipamento Comunitário – FUNDEC	**Área=1.145,91m²**
Frente para a Avenida Primavera	D=22,78m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-74	19,78m
Frente para a Rua da Divisa	44,96m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-50	40,97m
1º Chanfrado – Rua CP-74 com a Rua CP-50	7,07m
2º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-74	6,55m

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 26 - Área de Lazer – Área Verde	Área=806,49m²
Frente para a Avenida da Rede	D=20,70m+24,64m+D=16,99 m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-60	23,96m
Frente para a Rua CP-59	15,95m
Pela linha de chanfrado – Rua CP-60 com a Rua CP-59	7,07m

APM 27 - Área de Lazer – Área Verde	Área=443,88m²
Frente para a Avenida da Rede	D=20,70m+4,40m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-30	13,72m
Frente para a Rua CP-55	8,14m+D=22,56m
Pela linha de chanfrado – Rua CP-55 com a Avenida da Rede	9,06m

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

APP 01	Área=10.369,22m²
Frente para os Lotes 01A, 01, 02, 03, 04 (Quadra108)	119,49m+16,93m+5,15m+13,97m+40,36m
Fundo para margens do Córrego do Meio	-
Lado direito, confrontando com terras pertencentes a Napoleão Pires de Barros	91,37m
Lado esquerdo, confrontando com terras pertencentes a Raul Condes	52,14m

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o parcelamento **"CONJUNTO PRIMAVERA"** está localizada na Macrozona Construída, e inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II.

Art. 4º As Áreas Públicas Municipais APM 01 com área de 2.419,88m² (dois mil e quatrocentos e dezenove vírgula oitenta e oito metros quadrados), APM 10 com área de 5.639,91m² (cinco mil e seiscentos e trinta e nove vírgula noventa e um metros quadrados) e APM 12 com área de 2.727,91m² (dois mil e setecentos e vinte e sete vírgula noventa e um metros quadrados) deverão ser doadas ao Governo do Estado de Goiás.

Art. 5º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal n.° 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.° 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 6º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 7º Ao empreendedor compete à implantação do parcelamento, bem como cumprir as exigências da Lei Municipal n.º 8.834, de 2009, precipuamente quanto à execução dos serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Art. 8º Aprovado o projeto de regularização fundiária, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal n. º 6.766, de 1979.

Art. 9º Caberá ao agente promotor, responsável pela Regularização Fundiária, apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Certidão de Registro das Áreas Públicas existentes, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de registro do parcelamento.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ***ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.124, de 31 de dezembro de 2004.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 216, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar*, *a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 216 /2014

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
53417621	Rildo Vieira de Araújo	524417-5	Assistente Técnico Profissional	III	A	Secretaria Municipal de Habitação	28/06/2013
49278071	Rodrigo Bernini de Brito	504343-1	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	01/06/2012
51280512	Samuel Gundim Barros	1079360-1	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	07/01/2013
53023576	Vilmones Quintino de Moura	1105450-1	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	05/05/2013
52456657	Wellinton José Mendes de Moura	951781-1	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Educação	05/04/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 217, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Veda o remanejamento, cessão ou a redistribuição dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no que dispõe a Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992,

considerando o que determina o art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no tocante ao interesse da Administração;

considerando o alto déficit de servidores administrativos e de Profissionais da Educação ocasionado pelos afastamentos previstos em lei (aposentadorias, licenças e exonerações);

considerando, ainda, a importância da permanência dos Profissionais de Educação e servidores administrativos nas instituições da RME para garantir seu bom funcionamento e o atendimento aos educandos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido o remanejamento, cessão ou a redistribuição de servidores Administrativos e Profissionais de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para outros órgãos até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores nomeados em cargos, em comissão e/ou funções gratificadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 218, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **JAINE LUCIA FURQUIM VERZELONI, matrícula nº 63118,** CPF nº 260.749.311-00, Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "F", da Agência Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 13 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 219, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ANDRESA NEVES ARAÚJO, matrícula nº 839531,** CPF nº 892.731.681-91, Assistente Administrativo, Nível III, Referência "B", da Secretaria do Governo Municipal para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 220, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SILVA, matrícula nº 200808-1,** CPF nº 191.903.951-15 da função de confiança de *Secretária Executiva, símbolo DAI-4,* da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 07 de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 221, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 469041,** CPF nº 516.845.431-34, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Francisco Matias, símbolo FGSG-III,* da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **ILCA DIAS DE ASSIS SILVA, matrícula nº 900893,** CPF nº 386.892.351-91, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 26 de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos do Decreto nº 5179, de 13 de dezembro de 2013,* que designou **HENDY ADRIANA BARBOSA**, **matrícula nº 1042432,** CPF nº 020.218.831-08, para exercer a função de confiança de *Chefe do Setor de Revisão de Editais, símbolo DAI-5*, da Divisão de Elaboração de Editais, do Departamento de Programação e Controle de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, ***contados a partir de 20 de dezembro de 2013,*** em substituição ao servidor **KLAUBER DE ARAÚJO RAIMUNDO, matrícula nº 945790,** CPF nº 509.584.291-20, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 223, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, **matrícula nº 867373**, CPF nº 015.312.721-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Operações de Créditos Consignados, símbolo DAI-5,* da Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **a partir de 07 de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 224, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **CREUZA MARIA DE OLIVEIRA**, **matrícula n.º 582999**, CPF n.º 479.169.901-72, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Pecúlio e Encargos Sociais, símbolo DAI-5*, do Departamento de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **POLLYENNE ROCHA DA SILVA**, **matrícula n.º 1015656**, CPF n.º 006.709.581-07, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 02 de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 225, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **ELAINE CARNEIRO MARQUES**, **matrícula n.º 448389**, CPF n.º 472.185.411-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Inspeção e Monitoramento, símbolo DAI-5*, do Departamento de Fiscalização e Controle, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **ABADIA APARECIDA VIEIRA**, **matrícula n.º 27162**, CPF n.º 479.129.101-82, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 226, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar* **MARIA SILMA MARTINS NOLETO, matrícula nº. 1100211,** CPF nº 859.195.864-00, para exercer a função de confiança de *Supervisor de Recadastramento, símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar* **SIMONE SILVA DE JESUS, matrícula nº 1107640,** CPF nº 402.586.292-15, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Monitoramento de Sistemas, símbolo DAI-6,* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 228, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 3459, de 28 de junho de 2013*, na parte que *nomeou* **ELZA GOMES FINOTTI NOGUEIRA**, **matrícula nº 271756,** CPF nº 322.833.501-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico de Vigilância em Saúde, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo ***a partir de 20 de maio de 2013***, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 229, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, **matrícula n.º 696188**, CPF n.º 926.915.281-20, do cargo, em comissão, de *Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível III - CAPS Beija-Flor, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 27 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 230, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados/exonerados os servidores abaixo relacionados, das ***funções de confiança/cargos, em comissão***, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Elizângela Maciel Limeira Dias – matrícula nº 641294
CPF nº 843.351.061-49
Supervisor Administrativo da UABSF Barravento
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Eliane Ferreira da Costa Gomes – matrícula nº 714674
CPF nº 592.122.501-06
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim Curitiba I
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Arnaldo Barbosa dos Santos – matrícula nº 694460
CPF nº 180.492.735-04
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim Colorado
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Lindalva Alves Pereira – matrícula nº 585858
CPF nº 849.661.491-34
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim Curitiba II
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Berenice Vaz de Almeida Ferreira – matrícula nº 234443
CPF nº 195.292.521-53
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim Curitiba III
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Rubens Borges de Sousa – matrícula nº 692034
CPF nº 498.009.901-78

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Supervisor Administrativo da UABSF Novo Planalto
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Eva Bernardes de Almeida – matrícula nº 533955
CPF nº 243.471.081-68
Supervisor Administrativo da UABSF Brisas da Mata
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Eraldo Alves de Santana – matrícula nº 85324
CPF nº 276.930.311-20
Supervisor Administrativo da UABSF Estrela Dalva
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Thiago Alexandre Alves da Silva – matrícula nº 596124
CPF nº 967.071.781-72
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Balneário Meia Ponte
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Marly Honório Marques – matrícula nº 362450
CPF nº 277.968.251-53
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Setor Perim
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Maria Célia de Oliveira Souza – matrícula nº 524549
CPF nº 242.381.121-72
Supervisor Administrativo da UABSF Cachoeira Dourada
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Maria Shirley Leopoldino – matrícula nº 718580
CPF nº 893.285.581-15
Supervisor Administrativo da UABSF Conjunto Itatiaia
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Valéria Borges de Oliveira – matrícula nº 616362
CPF nº 392.213.691-53
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim Guanabara I
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Eunice Rodrigues da Silva Mendes – matrícula nº 212474
CPF nº 585.721.391-68
Supervisor Administrativo da UABSF São Judas Tadeu
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Vanessa Vieira Albernaz – matrícula nº 718483
CPF nº 899.651.911-15
Supervisor Administrativo da UABSF Vila Rica
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2013

Leilamar Lourdes de Campos Miranda – matrícula nº 400858
CPF nº 433.695.451-87
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Parque Amazônia
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Shirley Ferreira Feitosa – matrícula nº 594164
CPF nº 707.089.831-20
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Conjunto Riviera
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Fabiana Bezerra Camargo – matrícula nº 674133
CPF nº 618.449.501-15
Supervisor Administrativo da UABSF Aruanã III
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Maria Auxiliadora Vilas Boas de Queiroz – matrícula nº 88455
CPF nº 217.182.021-72
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim Mariliza
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Keila Mônica Rodrigues – matrícula nº 620416
CPF nº 565.469.711-00
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim Aritana
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Divina Elizabeth Vieira de Melo – matrícula nº 89664
CPF nº 410.121.001-20
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Esplanada dos Anicuns
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Cláudia Marina Sávio de Araújo – matrícula nº 580414
CPF nº 422.485.821-53
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Fama
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Raimunda Araújo dos Santos – matrícula nº 90018
CPF nº 371.051.911-04
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Criméia Leste
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Terezinha de Oliveira Melo – matrícula nº 196681
CPF nº 278.084.401-91
Supervisor Administrativo da UABSF Lucas Faria de Souza
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Wesley dos Santos Silva – matrícula nº 662992
CPF nº 985.356.331-20
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Vila Santa Helena
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Paulo César Silva – matrícula nº 420743
CPF nº 273.800.251-04
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Vila Canaã
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Sandra Maria da Silva Medeiros – matrícula nº 639710
CPF nº 966.991.671-20
Supervisor Administrativo da UABSF Bairro Goiá
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Izabel Lopes Cavalcante – matrícula nº 87130
CPF nº 147.676.191-49
Supervisor Administrativo da UABSF Vera Cruz I
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Rubens Dias de Araújo – matrícula nº 911470
CPF nº 472.079.811-04
Supervisor Administrativo da UABSF Vera Cruz II
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Christina Martins de Brito – matrícula nº 720810
CPF nº 821.810.391-00
Supervisor Administrativo da UABSF Luana/Lorena Park
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Régio dos Reis Rosa – matrícula nº 774197
CPF nº 805.182.491-15
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim Mirabel
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Claudia Trindade Ferreira – matrícula nº 563943
CPF nº 956.531.551-87
Supervisor Administrativo da UABSF Jardim do Cerrado
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Carmelita Ferreira de Souza Jubé – matrícula nº 363944
CPF nº 802.239.821-72
Supervisor Administrativo da UABSF Parque dos Buritis
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Paulo Sergio Goulart – matrícula nº 783986
CPF nº 335.794.748-04
Supervisor Administrativo da UABSF Parque Eldorado Oeste
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Josina Soares da Costa – matrícula nº 548170
CPF nº 383.227.221-68
Supervisor Administrativo da UABSF Residencial Ytapuã
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Valdeci Maria do Rosário Osório – matrícula nº 509396
CPF nº 192.185.751-04
Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Parque Industrial João Braz
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Sara Moreira Agapito – matrícula nº 913081
CPF nº 730.079.601-00
Diretor Geral da UABSF Vila Mutirão
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Juliana Rodrigues de Sena – matrícula nº 827142
CPF nº 888.750.241-20
Diretor Geral da UABSF Conjunto Itatiaia
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Maria Aparecida Leite – matrícula nº 970816
CPF nº 359.941.341-04
Diretor Geral de Centro de Saúde Vila Maria Dilce
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Vanilda Vieira de Melo Zenha – matrícula nº 220639
CPF nº 486.679.601-44
Diretor Geral do Centro de Saúde Vila Clemente
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Carlos Roberto Marquez Cotrim – matrícula nº 89958
CPF nº 136.916.351-72
Diretor Geral do Centro de Saúde Parque Amazônia
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Alessandra Paula Machado Resende – matrícula nº 700746
CPF nº 821.744.901-53
Diretor Geral do Centro de Saúde Conjunto Riviera
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nelma Cristina Pereira da Fé Mamede – matrícula nº 14320
CPF nº 377.110.241-34
Diretor Geral do Centro de Saúde Fama
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2013

Eliane Ferreira dos Santos – matrícula nº 608947
CPF nº 440.751.031-53
Diretor Geral do Centro de Saúde Marinho Lemos (Setor Negrão de Lima)
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Leila Aparecida Cardoso – matrícula nº 674680
CPF nº 517.428.881-00
Diretor Geral do Centro de Saúde Vila Santa Helena
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Rafael Messias de Morais – matrícula nº 677540
CPF nº 959.023.331-72
Diretor Geral da UABSF Bairro São Francisco
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Rosângela Celestino Silva Assis – matrícula nº 92142
CPF nº 247.004.281-04
Diretor Geral da UABSF Parque de Buritis
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Vera Luci Tonelino – matrícula nº 421006
CPF nº 300.949.411-49
Diretor Geral do Centro de Saúde Parque Industrial João Braz
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Art. 2º Ficam ***designados/nomeados*** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança/cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Elizângela Maciel Limeira Dias – matrícula nº 641294
CPF nº 843.351.061-49
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Barravento
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Eliane Ferreira da Costa Gomes – matrícula nº 714674
CPF nº 592.122.501-06
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Jardim Curitiba I
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Arnaldo Barbosa dos Santos – matrícula nº 694460
CPF nº 180.492.735-04
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Jardim Colorado
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Lindalva Alves Pereira – matrícula nº 585858
CPF nº 849.661.491-34
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim Curitiba II
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Berenice Vaz de Almeida Ferreira – matrícula nº 234443
CPF nº 195.292.521-53
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Jardim Curitiba III

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Rubens Borges de Sousa – matrícula nº 692034
CPF nº498.009.901-78
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Novo Planalto
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Eva Bernardes de Almeida – matrícula nº 533955
CPF nº 243.471.081-68
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Brisas da Mata
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Eraldo Alves de Santana – matrícula nº 85324
CPF nº 276.930.311-20
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Estrela Dalva
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Thiago Alexandre Alves da Silva – matrícula nº 596124
CPF nº 967.071.781-72
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Balneário Meia Ponte
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Marly Honório Marques – matrícula nº 362450
CPF nº 277.968.251-53
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Benedito dos Santos Vieira (Setor Perim)
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Maria Célia de Oliveira Souza – matrícula nº 524549
CPF nº 242.381.121-72
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Cachoeira Dourada
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Maria Shirley Leopoldino – matrícula nº 718580
CPF nº 893.285.581-15
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Conjunto Itatiaia
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Valéria Borges de Oliveira – matrícula nº 616362
CPF nº 392.213.691-53
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim Guanabara I
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Eunice Rodrigues da Silva Mendes – matrícula nº 212474
CPF nº 585.721.391-68
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família São Judas Tadeu
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Vanessa Vieira Albernaz – matrícula nº 718483
CPF nº 899.651.911-15
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Vila Rica
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2013

Leilamar Lourdes de Campos Miranda – matrícula nº 400858
CPF nº 433.695.451-87
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Parque Amazônia
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Shirley Ferreira Feitosa – matrícula nº594164
CPF nº 707.089.831-20
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Conjunto Riviera
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Fabiana Bezerra Camargo – matrícula nº 674133
CPF nº 618.449.501-15
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Aruanã III
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Maria Auxiliadora Vilas Boas de Queiroz – matrícula nº 88455
CPF nº 217.182.021-72
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Jardim Mariliza
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Keila Mônica Rodrigues – matrícula nº 620416
CPF nº 565.469.711-00
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Luana/Lorena Park
Símbolo DAI-5
DURANTE O PERÍODO DE 1º/01/2013 A 18/09/2013

Keila Mônica Rodrigues – matrícula nº 620416
CPF nº 565.469.711-00
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim do Cerrado IV
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Divina Elizabeth Vieira de Melo – matrícula nº 89664
CPF nº 410.121.001-20
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Esplanada do Anicuns
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Claudia Marina Sávio de Araújo – matrícula nº 580414
CPF nº 422.485.821-53
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Fama
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Raimunda Araújo dos Santos – matrícula nº 90018
CPF nº 371.051.911-04
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde do Setor Criméia Leste
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Terezinha de Oliveira Melo – matrícula nº 196681
CPF nº 278.084.401-91
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Lucas Faria de Souza
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Wesley dos Santos Silva – matrícula nº 662992
CPF nº 985.356.331-20
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Vila Santa Helena
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Paulo César Silva – matrícula nº 420743
CPF nº 273.800.251-04
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Vila Canaã
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Sandra Maria da Silva Medeiros – matrícula nº 639710
CPF nº 966.991.671-20
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Bairro Goiá
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Izabel Lopes Cavalcante – matrícula nº 87130
CPF nº 147.676.191-49
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Vera Cruz I
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Rubens Dias de Araújo – matrícula nº 911470
CPF nº 472.079.811-04
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Vera Cruz II
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Christina Martins de Brito – matrícula nº 720810
CPF nº 821.810.391-00
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Jardim Aritana
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Régio dos Reis Rosa – matrícula nº 774197
CPF nº 805.182.491-15
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim Mirabel
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Cláudia Trindade Ferreira – matrícula nº 563943
CPF nº 956.531.551-87
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim do Cerrado
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Carmelita Ferreira de Souza Jubé – matrícula nº 363944
CPF nº 802.239.821-72
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Parque dos Buritis
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Paulo Sergio Goulart – matrícula nº 783986
CPF nº 335.794.748-04
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Parque Eldorado Oeste
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Josina Soares da Costa – matrícula nº 548170
CPF nº 383.227.221-68
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Residencial Ytapuã
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Valdeci Maria do Rosário Osório – matrícula nº 509396
CPF nº 192.185.751-04
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Parque Industrial João Braz
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Sara Moreira Agapito – matrícula nº 913081
CPF nº 730.079.601-00
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Vila Mutirão
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Juliana Rodrigues de Sena – matrícula nº 827142
CPF nº 888.750.241-20
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Conjunto Itatiaia
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Maria Aparecida Leite – matrícula nº 970816
CPF nº 359.941.341-04
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Isabel Maria da Silva (Vila Maria Dilce)
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Vanilda Vieira de Melo Zenha – matrícula nº 220639
CPF nº 486.679.601-44
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Vila Clemente
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Carlos Roberto Marquez Cotrim – matrícula nº 89958
CPF nº 136.916.351-72
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Parque Amazônia
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Alessandra Paula Machado Resende – matrícula nº 700746
CPF nº 821.744.901-53
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Conjunto Riviera
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nelma Cristina Pereira da Fé Mamede – matrícula nº 14320
CPF nº 377.110.241-34
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Fama
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2013

Eliane Ferreira dos Santos – matrícula nº 608947
CPF nº 440.751.031-53
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Marinho Lemos (Setor Negrão de Lima)
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Leila Aparecida Cardoso – matrícula nº 674680
CPF nº 517.428.881-00
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Vila Santa Helena
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013

Rafael Messias de Morais – matrícula nº 677540
CPF nº 959.023.331-72
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Bairro São Francisco
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Rosângela Celestino Silva Assis – matrícula nº 92142
CPF nº 247.004.281-04
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Parque dos Buritis
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Vera Luci Tonelino – matrícula nº 421006
CPF nº 300.949.411-49
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Parque Industrial João Braz
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Mayara Cristina Alves dos Santos – matrícula nº 1032461
CPF nº 023.294.421-06
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Cachoeira Dourada
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Elson Eduardo Novais Gonçalves de Andrade – matrícula nº 538426
CPF nº 664.373.261-15
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Rubia Cristina Rodrigues – matrícula nº 460893
CPF nº 509.353.991-00
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Associação de Trabalho e Produção Solidária em Saúde Mental – Gerarte I
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Glasher Vieira Nunes – matrícula nº 692476
CPF nº 521.563.201-44
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Associação de Trabalho e Produção Solidária em Saúde Mental – Gerarte II
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Marcos André da Silva Rodrigues – matrícula nº 718874
CPF nº 483.279.801-49
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde Marinho Lemos (Setor Negrão de Lima)
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Lidiana Silveira de Faria – matrícula nº 720704
CPF nº 928.606.211-72
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Bairro São Francisco
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2013

Poliana Suely dos Santos – matrícula nº 986402
CPF nº 880.571.271-04
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim Guanabara I
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Roseni Alves Resende Oliveira – matrícula nº 630640
CPF nº 565.967.401-10
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Vila Mutirão
Símbolo DAI-4
DURANTE O PERÍODO DE 1º/04/2013 A 18/11/2013

Roseni Alves Resende Oliveira – matrícula nº 630640
CPF nº 565.967.401-10
Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I
Centro de Saúde da Família Bairro da Vitória
Símbolo DAI-5
A PARTIR DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Márcia de Paula Silva – matrícula nº 493732
CPF nº 586.320.931-34
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Símbolo DAS-4
A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA

Lucimarta Santana Cunha – matrícula nº 254797
CPF nº 516.912.131-87
Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde
Chefe da Divisão de Monitoramento do Faturamento das Unidades Públicas Municipais
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 231, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados/dispensados os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão/funções de confiança, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Maria Elisa Pires da Fonseca – matrícula nº 674150
CPF nº 228.329.981-00
Diretora Administrativa de Unidade de Saúde – Nível IV – CAIS Finsocial
Símbolo DAS-3
A PARTIR DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013

Murilo Damázio Silva - matrícula nº 763993
CPF nº 011.408.461-08
Supervisor Administrativo – UABSF Goiânia Viva
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Art. 2º Ficam nomeados/designados os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão/funções de confiança, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Viviane Moreira Batista – matrícula nº 382914
CPF nº 832.707.441-53
Diretor Administrativo de Unidade de Saúde - Nível IV- CAIS Finsocial
Símbolo DAS-3
A PARTIR DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013

Nagylla Francelly Justo de Souza Lobo de La Rocha
CPF nº 912.868.241-68
Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível IV
CAIS Cândida de Morais
Símbolo DAS-4
DURANTE O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 1º DE JULHO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Zilma Helena Rezende Coelho - matrícula nº 203092
CPF nº 131.233.601-30
Coordenador Geral de Unidade de Saúde - Nível II
Centro de Saúde da Família – Jardim do Cerrado IV
Símbolo DAI-7
DURANTE O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 1º DE ABRIL DE 2013

Zilma Helena Rezende Coelho - matrícula nº 203092
CPF nº 131.233.601-30
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde - Nível II
Centro de Saúde da Família Goiânia Viva
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 11 DESETEMBRO DE 2013

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 232, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *dispensados/exonerados* os servidores abaixo relacionados das funções de confiança/cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Eulália Toledo de Lima – matrícula nº 713651
CPF nº 397.509.731-00
Supervisor Administrativo – UABSF Parque Atheneu
Símbolo DAI-4
A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Stela Mendonça da Silva - matrícula nº 419265
CPF nº 302.678.031-68
Diretora Geral do Centro de Saúde Setor Criméia Leste
Símbolo DAS-2
A PARTIR DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Art. 2º Ficam *designados/nomeados* os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança/cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Stela Mendonça da Silva - matrícula nº 419265
CPF nº 302.678.031-68
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde do Setor Criméia Leste
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Vagner Antunes da Silva - matrícula nº 974196
CPF nº 548.206.851-04
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Jardim Curitiba II
Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2013

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Edvar Barbosa Caldas - matrícula nº 1032283
CPF nº 178.706.581-20
Diretor Geral de Unidade de Saúde – Nível IV
Ambulatório Municipal de Queimaduras
Símbolo DAS-4
A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013

Valéria Patrícia Marques Addad - matrícula nº 887331
CPF nº 574.117.781-68
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II
Centro de Saúde da Família Lucas Faria de Souza
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Solange Maria Krawczyk - matrícula nº 87882
CPF nº 283.351.041-15
Chefe da Divisão de Políticas e Projetos de Saúde
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº 5049, de 06 de dezembro de 2013.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar* **LÚCIA RIBEIRO VIANA DUARTE**, **matrícula nº 723231,** CPF nº 933.277.061-15, para exercer a função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde Esplanada dos Anicuns, símbolo DAI-7,* da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 234, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE CAMARGO,** CPF nº. 267.433.291-34, para exercer o cargo, em comissão, *Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde – Nível IV – Unidade de Pronto Atendimento – UPA Itaipu, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 20 de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 235, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **TÂNIA APARECIDA DE PAULA CAMARGO, matrícula nº. 485799**, CPF nº 393.796.551-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares*, *símbolo DAS-5*, da Diretoria Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, **durante o período de 12 de dezembro de 2013 a 09 junho de 2014,** em decorrência do afastamento legal e temporário da Titular **DANIELA DOMICIANO DE MOURA**, **matrícula n.º 789518**, CPF nº 950.583.201-00, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 5110, de 10 de dezembro de 2013*, que dispensou **RONIVALDO BATISTA SILVA, matrícula nº 1017993,** CPF nº 845.789.041-72, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Articulação Institucional, símbolo DAI-5*, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 237, DE 27 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 5234**, **de 26 de dezembro de 2013**, que *nomeou* **SORAIA AGUIAR MOURA, matrícula nº 990078**, CPF nº 354.890.651-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Instrutor II*, *de Programa Assistencial*, *símbolo DAS-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de janeiro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 238, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 5233**, **de 26 de dezembro de 2013**, que *exonerou* **VANDELI VANE VASCONCELOS PALMEIRA, matrícula nº 929433**, CPF nº 195.993.311-68, do cargo, em comissão, de *Instrutor II, de Programa Assistencial*, *símbolo DAS-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de janeiro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 239, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar* **SERGIO RICARDO DE PAULA**, **matrícula nº 1016784,** CPF nº 991.970.061-49, para exercer a função de confiança de *Chefe do Setor de Apoio Logístico*, *símbolo DAI-4*, do Departamento de Atendimento ao Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de outubro de 2013**, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº. 5113, de 10 de dezembro de 2013.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 240, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NEBIO JEAN CARLOS, matrícula nº 1176811,** CPF n.º 719.185.581-91, do cargo, em comissão, de *Chefe de Assessoria de Planejamento e Controle, símbolo DAS-4,* da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 241, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e **RESOLVE** *dispensar* **THALYSSON FRANCISCO PERNAMBUCO TEIXEIRA, matrícula nº 1046136,** CPF nº 019.839.171-41, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo DAI-5,* da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **THALYSSON FRANCISCO PERNAMBUCO TEIXEIRA, matrícula nº 1046136,** CPF nº 019.839.171-41, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Assessoria de Planejamento e Controle, símbolo DAS-4,* da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 243, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar* **DILMA PIO DE SANTANA, matrícula nº 29750,** CPF nº 212.584.811-20, para exercer a função de confiança de Atendente de Programas Sociais, símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 244, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 4976, de 28 de novembro de 2013**, que *exonerou* **LEONDENES QUIRINO DA SILVA, matrícula n.º 858196**, CPF nº 069.690.461-68, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Controle de Condutores e Permissionários de Táxi, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Transportes Urbanos, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 15 de dezembro de 2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 245, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 4977, de 28 de novembro de 2013**, que *nomeou* **HELIO TEODORO LOPES, matrícula n.º 281751**, CPF nº 067.052.271-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Controle de Condutores e Permissionários de Táxi*, *símbolo DAS-4*, da Diretoria de Transportes Urbanos, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 15 de dezembro de 2013**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 246, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 16 de dezembro de 2013:**

Elieth Francisca de Barros – matrícula nº 520047
CPF nº 826.326.261-53
Secretária da JARI
Símbolo DAI-4

Wagner Ferreira Martins – matrícula nº 1011006
CPF nº 814.037.471-72
Supervisor de Fiscalização de Trânsito
Símbolo DAI-4

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 16 de dezembro de 2013:**

Carmem Lúcia de Lima de Oliveira – matrícula nº 971430
CPF nº 028.761.957-55
Secretária da JARI
Símbolo DAI-4

Wander Alves de Aguiar – matrícula nº 476862
CPF nº 803.170.651-49
Supervisor de Fiscalização de Trânsito
Símbolo DAI-4

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 247, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ***retificar o Decreto nº 4233, de 11 de setembro de 2013,*** que nomeou **OTÁVIO CAMILO GUERRA DA SILVA, CPF nº 066.841.944-01,** para exercer o cargo, em comissão, de *Músico III, Símbolo OSM-III,* da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, *na parte relativa ao cargo*, para considerar como sendo ***Músico II, símbolo OSM-II,*** permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 248, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º *O § 3º, do inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 513, de 26 de março de 2010,* que dispõe sobre o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, alterado pelo Decreto 5070, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º *....*

III – ...

§ 3º *A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM/Goiânia, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMDEF."*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 249, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.577.240-1/2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica o servidor **MAKES PAULO MARQUES, matrícula n.° 921610, CPF nº 007.242.801-54,** lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Assistência Social, onde exercerá a função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Controle de Convênios, símbolo DAI-5, **a partir de 06 de janeiro até 31 de dezembro de 2014,** com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante.**

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **LINDALVA BATISTA DE AZEVEDO, matrícula nº 101389,** CPF nº 290.901.641-20, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Cadastro e Controle de Convênios, símbolo DAI-5*, do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar* **MAKES PAULO MARQUES**, **matrícula nº 921610,** CPF nº 007.242.801-54, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 06 de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 251, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.543.995-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica o servidor **EBER SARAIVA DOS SANTOS, matrícula n.° 790931, CPF nº 791.593.461-91,** lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Defesa Social, onde exercerá a função de confiança de Chefe da Divisão do Observatório de Violência e Segurança e do Sistema de Monitoramento Eletrônico, DAI - 5, **a partir de 1º dezembro de 2013 até 31 de dezembro de 2014,** com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante.**

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 252, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar* **EBER SARAIVA DOS SANTOS, matrícula n.º 790931**, CPF n.º 791.593.461-91, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão do Observatório de Violência e Segurança e do Sistema de Monitoramento Eletrônico, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Defesa Social, **a partir de 1º de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 253, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.583.415-6/2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica a servidora **LUCILENE PINHEIRO DE MENDONÇA, matrícula n.°108960, CPF nº 303.097.781-15,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantida à disposição da Associação dos Servidores de Nível Superior da Prefeitura de GoiâniA ANS-PMG, **durante o exercício de 2014,** com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5. 585.002-0/2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica o servidor **RODRIGO RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 391956, CPF nº 815.761.371-04** lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, cedido à Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia – COMDATA – EM LIQUIDAÇÃO, **durante o exercício de 2014,** com todos os direitos e vantagens de seus cargos, ressalvadas as exceções previstas em lei **e sem ônus para a origem.**

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 255, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, II e 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.536.107-0/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **RONALDO ESTEVES CAVALCANTE**, **matrícula n.º 868795**, **CPF n.º 438.435.571-87**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 27 de novembro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 315,00** (trezentos e quinze reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 256, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, II e 13, II do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.536.104-5/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **FERNANDO AUGUSTO LEMOS SALES**, **matrícula n.º 624519**, **CPF n.º 217.071.031-00**, ocupante do cargo de Gerente de Arborização Urbana, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Palmas - TO, no período de 10 a 16 de novembro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 1.460,55** (um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 257, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º; 12, II e 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.547.638-1/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **CLAUDINEA MARÇAL BARRETO, matrícula n.º 1182366-01, CPF n.º 454.607.101-97,** ocupante do cargo de Assessor II, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA BATISTA**, **matrícula n.º 501778-04**, **CPF n.º 479.007.251-72**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete e **RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA, matrícula nº 1182641-01,** ocupante do cargo de Assessor I, lotados na Secretaria do Governo Municipal , AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília – DF, no período de 10 a 14 de dezembro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 3.153,00** (três mil, cento e cinquenta e três reais), sendo **R$ 1.155,00** (um mil, cento e cinquenta e cinco reais) para o primeiro, **R$ 1.158,00** (um mil, cento e cinquenta e oito reais) para o segundo e **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) para o terceiro, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, I e 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.531.592-2/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **RUDSON ROSA GUERRA**, **matrícula n.º 666599**, **CPF n.º 779.355.781-68**, ocupante do cargo de Policial Militar à disposição desta Municipalidade, lotado na Secretaria do Governo Municipal, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia de 19 de novembro de 2013, fixando diária no valor total de **R$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 259, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, II do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.566.120-1/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **RAFAEL CESAR SOUZA**, **matrícula n.º 1120590**, **CPF n.º 005.786.431-46**, ocupante do cargo de Policial Militar à disposição desta Municipalidade, lotado na Secretaria do Governo Municipal, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia de 05 de dezembro de 2013, fixando diária no valor total de **R$ 95,55** (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 260, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, e 13, II do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.542.104-8/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MANOEL ALVES DE JESUS**, **matrícula n.º 676420**, **CPF n.º 459.508.146-49**, ocupante do cargo de Policial Militar, à disposição desta Municipalidade, lotado na Secretaria do Governo Municipal, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia de 03 de dezembro de 2013, fixando diária no valor total de **R$ 95,55** (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 261, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, e 13, II do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.542.099-8/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOÃO KENEDI DE SOUZA NASCIMENTO**, **matrícula n.º 765015**, **CPF n.º 478.955.271-34**, ocupante do cargo de Policial Militar à disposição desta Municipalidade, lotado na Secretaria do Governo Municipal, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 03 de dezembro de 2013, fixando diária no valor de **R$ 95,55** (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, e 13, II do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.542.114-5/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOÃO KENEDI DE SOUZA NASCIMENTO**, **matrícula n.º 765015**, **CPF n.º 478.955.271-34**, ocupante do cargo de Policial Militar à disposição desta Municipalidade, lotado na Secretaria do Governo Municipal, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 27 de novembro de 2013, fixando diária no valor de **R$ 95,55** (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 263, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, e 13, II do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.537.813-4/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOÃO PEDRO LOPES DE CARVALHO**, **matrícula n.º 1092090**, **CPF n.º 905.846.271-49**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia de 04 de dezembro de 2013, fixando diária no valor total de **R$ 73,50** (setenta e três reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 264, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, I e 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.491.656-6/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **SANDRO PIRES MACEDO**, **matrícula n.º 1211684**, **CPF n.º 363.874.011-00**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Caldas Novas - GO, nos dias 15 e 16 de outubro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 84,00** (oitenta e quatro reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 265, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, II do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.491.669-8/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JORGE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, **matrícula n.º 1210475**, **CPF n.º 509.595.651-91**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Anápolis - GO, no dia 21 de outubro de 2013, fixando diária no valor de **R$ 42,00** (quarenta e dois reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 266, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, II do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.542.119-6/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **PAULO DE TARSO VEIGA**, **matrícula n.º 209775**, **CPF n.º 341.199.651-04**, ocupante do cargo de auditor de Tributos Municipais, lotado na Agência Municipal de Finanças, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 07 a 11 de novembro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 267, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diária aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.536.097-9/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **WHANDERSON ALEX TEIXEIRA, matrícula n.º 918164-01, CPF n.º 633.797.241-49,** ocupante do cargo de Chefe de Setor e **ALEXANDER VICENTE FERREIRA**, **matrícula n.º 826120**, **CPF n.º 715.797.101-15**, ocupante do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília–DF, no dia 28 de novembro de 2013, respectivamente, fixando diária no valor total de **R$ 241,50** (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), sendo **R$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o primeiro e **R$ 105,00** (cento e cinco reais) para o segundo, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 268, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias a servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, II e 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.504.019-2/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **NEYDE APARECIDA DA SILVA**, **matrícula n.º 406732**, **CPF n.º 802.919.291-68**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZADA a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 579,00** (quinhentos e setenta e nove reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado a servidora em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 269, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º; 12, II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.517.901-8/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **CECILIA TORRES BORGES, matrícula n.º 46035-01, CPF n.º 282.354.871-87,** ocupante do cargo de Diretora do Centro de Formação de Profissionais da Educação e **DIVINO ALVES BUENO**, **matrícula n.º 593524-01**, **CPF n.º 380.729.801-06**, ocupante da função de Chefe da Divisão de Apoio Tecnológico/SME, lotados na Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de São Paulo–SP, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2013, respectivamente, fixando diárias no valor total de **R$ 1.638,00** (um mil, seiscentos e trinta e oito reais), sendo **R$ 819,00** (oitocentos e dezenove reais) para cada um, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 270, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.518.444-5/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CLARISLENE PAULA DOMINGOS**, **matrícula n.º 314374-01**, **CPF n.º 575.033.541-00**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZADA a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 26 de outubro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 546,00** (quinhentos e quarenta e seis reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado a servidora em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

~

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 271, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, II, 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.518.366-0/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MARCELO CAIXETA**, **matrícula n.º 166960**, **CPF n.º 467.244.351-53**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 22 de novembro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 409,50** (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 272, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º; e 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.518.428-3/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **SIRLENE LINHARES GOES , matrícula n.º 562181-01, CPF n.º 383.214.161-87,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo e **SINVAL BARBOSA DA SILVA**, **matrícula n.º 1145231-01**, **CPF n.º 799.266.901-06**, ocupante do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília – DF, no dia 23 de outubro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 210,00** (duzentos e dez reais), sendo **R$ 105,00** (cento e cinco reais) para o primeiro e **R$ 105,00** (cento e cinco reais) para o segundo, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º; e 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.505.018-0/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA, matrícula n.º 658464, CPF n.º 467.198.571-34,** ocupante do cargo de Secretário, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, **matrícula n.º 676810**, **CPF n.º 705.653.681-68**, ocupante do cargo de Diretor de Fomento e Cooperação Habitacional, **OSEIAS PACHECO DE SOUZA, matrícula nº 29920, CPF nº 234.284.301-15,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e **LUIZ INÁCIO MARTINS ARAÚJO NETO, matrícula nº 1046390, CPF nº 520.157.261-87,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pesquisa Social e Cadastro, lotados na Secretaria Municipal de Habitação, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília – DF, no dia de 29 de outubro de 2013, fixando diária no valor total de **R$ 659,00** (seiscentos e cinquenta e nove reais), sendo **R$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para o primeiro e segundo e **R$ 136.50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o terceiro e quarto, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 274, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias as servidoras que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º e 12, II, e 13, II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.363.795-7/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelas requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam as servidoras **ELIANA DA SILVA PORTO**, **matrícula n.º 588717-03**, **CPF n.º 324.560.001-10**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio às Instâncias de Deliberação e **FLÁVIA REGINA DE MORAIS**, **matrícula n.º 496120-02**, **CPF n.º 380.613.841-91**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e **DILMA PIO DE SANTANA, matrícula 29750-01**, **CPF n.° 212.584.811-20**, ocupante do cargo de Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, AUTORIZADAS a empreenderem viagem à Cidade de Curitiba-PR, no período de 22 a 25 de julho de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 1.486,50** (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo **R$ 495,50** (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para cada uma, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado as servidoras em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 275, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diária ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.538.763-0/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CÁSSIO FERNANDO CÂNDIDO SOUSA**, **matrícula n.º 983780**, **CPF n.º 920.239.591-87**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 21 de novembro de 2013, fixando diária no valor de **R$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 276, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diária a servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diária nos autos do Processo n.º 5.538.757-5/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUZA**, **matrícula n.º 507059**, **CPF n.º 730.249.027-91**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, AUTORIZADA a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 21 de novembro de 2013, fixando diária no valor de **R$ 193,50** (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado à servidora em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 277, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12 II e 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.451.712-2/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Admnistração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **EDSON FERNADES DE SANTANA, matrícula nº 916331, CPF nº 759.539.431-72,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de setembro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 278, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, I e 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.538.730-3/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA**, **matrícula n.º 1177982-01**, **CPF n.º 332.345.317-49**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, AUTORIZADO a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2013, fixando diárias no valor total de **R$ 1.501,50,** (um mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 279, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º; 13, I do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.538.702-8/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **FRANCISCO BENTO DA SILVA, matrícula n.º 1159070-01, CPF n.º 099.690.041-15,** ocupante do cargo de Secretário/SETUR; **FERNANDO SILVA MAGALHÃES FILHO**, **matrícula n.º 967149-02**, **CPF n.º 006.944.891-40**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/SETUR e **WEBERSON COELHO OLIVEIRA, matrícula nº 894982-01, CPF nº 843.781.741-20,** ocupante do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília–DF, no dia de 02 de dezembro de 2013, respectivamente, fixando diárias no valor total de **R$ 459,50** (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo **R$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para o primeiro e segundo, e **73,50** (setenta e três reais e cinquenta centavos) para o terceiro, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 280, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Decreto nº 4.779/2013 que Regulamenta sobre Indenização de Transporte da Fiscalização Urbana, de Saúde Pública e Tributária.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 74, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Goiânia e a Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº 4.779, de 06 de novembro de 2013, fica acrescido de Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 4º....
I -....
II -;
III - ...
IV -.....

Parágrafo único. *Excluem-se da vedação prevista no inciso III, deste artigo, as chefias das áreas de fiscalização que comprovarem junto à CAAIF a utilização de meios próprios de locomoção no desenvolvimento de atividades externas, por força da atribuição do cargo ou função.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 281, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do resultado das eleições pertinentes realizadas no dia 29 de novembro de 2013, **RESOLVE** *dispensar* os servidores relacionados, da função de confiança de *Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2014**, conforme Anexo a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Relação de Diretores Dispensados – 2014

	INSTITUIÇÃO	DIRETOR	MATRÍCULA	CPF	Nº DE TURMAS	Nº DE TURNOS	FGD 2013
1	CMEI ÁGUA BRANCA	CAMILLA MENEZES BORGES	876380-1	001.983.781-06	13	2	FGD-4
2	CMEI ALTO DA GLÓRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	590819-1	689.289.981-15	15	2	FGD-4
3	CMEI ATHENEU DOM BOSCO	JOANA D´ARC DIAS DO ESPÍRITO SANTO	68560-1	335.457.401-10	11	2	FGD-4
4	CMEI BAIRRO FELIZ	ROSEMEIRE BRITO DA SILVA CAVALCANTE	403814-1	435.865.381-20	12	2	FGD-4
5	CMEI RESIDENCIAL BUENA VISTA	KEILLY MÁGILA GONÇALVES ASSIS MOURA	225568-1	659.510.261-72	17	2	FGD-4
6	CMEI CECÍLIA MEIRELES	IVÂNIA ANDRADE BORGES	395447-1	771.629.781-34	15	2	FGD-4
7	CMEI CIRANDA	CLÁUDIA AMÉRICO RABELO	399124-1	646.822.181-15	16	2	FGD-4
8	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	AMÁLIA KHOURY PORTO	406724-2	191.131.291-04	18	2	FGD-4
9	CMEI HERDEIROS DO FUTURO	ANDREA SOARES ALVES	359637-1	519.983.431-20	13	2	FGD-4
10	CMEI JARDIM ANA LÚCIA	ELAINY APARECIDA DE JESUS MUNDIM COSTA	540692-4	862.622.461-34	11	2	FGD-4
11	CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	MARIA HELENA AIRES RODRIGUES	217166-1	762.571.771-20	15	2	FGD-4
12	CMEI JARDIM CURITIBA	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	673480-6	771.153.501-59	13	2	FGD-4
13	CMEI JARDIM EUROPA II	MAÍRA BORGES ADORNO	702390-2	990.062.001-15	11	2	FGD-4
14	CMEI JARDIM LIBERDADE	PAULA CRISTINA TOMÉ DA SILVA RIBEIRO	675865-2	703.961.086-87	14	2	FGD-4
15	CMEI JARDIM MARILIZA	ELISANIA PIMENTEL DE SOUSA LOPES	236420-1	656.206.741-34	13	2	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

16	CMEI JARDINS DO CERRADO VI	ERIKA FERNANDA LIMA MOREIRA	673072-4	710.700.601-00	22	2	**FGD-3**
17	CMEI MATEUS BARCELOS BARRETOS	FERNANDA SANTANA RAMOS ROSA	876704-1	017.545.661-54	17	2	**FGD-4**
18	CMEI MONTEIRO LOBATO	LIS APARECIDA DIAS DA SILVA RODRIGUES	626686-3	633.733.601-10	15	2	**FGD-4**
19	CMEI PRIMEIROS PASSOS	PATRÍCIA MARCIANA DIAS ROSA	871621-1	548.451.221-20	13	2	**FGD-4**
20	CMEI PROFESSORA DARLY	IVETE MARTINS CORREIA DE SOUSA	215759-1	213.548.471-72	12	2	**FGD-4**
21	CMEI RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS	LÍVIA RODRIGUES CORREA	484024-1	778.891.421-53	17	2	**FGD-4**
22	CMEI SANTA LUZIA	GLEYCE SOUZA SILVA	218359-5	705.657.911-68	16	2	**FGD-4**
23	CMEI SETOR UNIÃO	XERLIS ORIZAM DE SOUZA E SILVA	206687-1	122.098.301-25	11	2	**FGD-4**
24	CMEI TEMPO DE INFÂNCIA	FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA	450375-2	841.173.701-20	16	2	**FGD-4**
25	CMEI VILA MAUÁ	BETTY VIVIANE DE OLIVEIRA SOUSA	792187-2	824.314.691-15	14	2	**FGD-4**
26	CMEI VILA SANTANA	PRISCILLA ALEXANDRA RODRIGUES FONSECA	192295-1	643.617.131-20	14	2	**FGD-4**
27	CMEI VIVER A INFÂNCIA	SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA	395374-1	580.832.002-04	26	2	**FGD-3**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 282, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do resultado das eleições pertinentes realizadas no dia 29 de novembro de 2013, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar*, **a partir de 1º de janeiro de 2014**, os servidores relacionados para exercerem a função de confiança de *Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI*, da Secretaria Municipal de Educação, para o mandato de 03 (três) anos, sendo-lhes atribuída gratificação correspondente, de acordo com o Decreto n.º 3261, de 04 de junho de 2013, e suas alterações, que *Classifica as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação*, conforme Anexo a este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Relação de Diretores Eleitos - 2014

	INSTITUIÇÃO	DIRETOR	MATRÍCULA	CPF	Nº DE TURMAS	Nº DE TURNOS	FGD 2013
1	CMEI ÁGUA BRANCA	CAMILLA MENEZES BORGES	876380-1	001.983.781-06	13	2	FGD-4
2	CMEI ALTO DA GLÓRIA	JULIANA DA SILVA MOREIRA FARIA	464570-1	798.621.361-20	15	2	FGD-4
3	CMEI ATHENEU DOM BOSCO	JOANA D´ARC DIAS DO ESPÍRITO SANTO	68560-1	335.457.401-10	11	2	FGD-4
4	CMEI BAIRRO FELIZ	PATRICIA PAIM DIAZ	464864-1	869.765.401-72	12	2	FGD-4
5	CMEI CECÍLIA MEIRELES	IVÂNIA ANDRADE BORGES	395447-1	771.629.781-34	15	2	FGD-4
6	CMEI CIRANDA	LEDA SERVATO GOMES	568422-2	530.028.221-91	16	2	FGD-4
7	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	ANA PAULA ALVES LINO	1069802-1	006.178.411-79	18	2	FGD-4
8	CMEI HERDEIROS DO FUTURO	ANDREA SOARES ALVES	359637-1	519.983.431-20	13	2	FGD-4
9	CMEI JARDIM ANA LÚCIA	LORENA VIEIRA DE OLIVEIRA	548740-4	833.319.991-72	11	2	FGD-4
10	CMEI JARDIM CURITIBA	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	673480-6	771.153.501-59	13	2	FGD-4
11	CMEI JARDIM EUROPA II	MAÍRA BORGES ADORNO	702390-2	990.062.001-15	11	2	FGD-4
12	CMEI JARDIM LIBERDADE	PAULA CRISTINA TOMÉ DA SILVA RIBEIRO	675865-2	703.961.086-87	14	2	FGD-4
13	CMEI JARDIM MARILIZA	PATRICIA PEREIRA SOBRINHO MENDONÇA	681601-5	819.349.981-68	13	2	FGD-4
14	CMEI JARDINS DO CERRADO VI	ERIKA FERNANDA LIMA MOREIRA	673072-4	710.700.601-00	22	2	FGD-3
15	CMEI MATEUS BARCELOS BARRETOS	FERNANDA SANTANA RAMOS ROSA	876704-1	017.545.661-54	17	2	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

16	CMEI MONTEIRO LOBATO	LIS APARECIDA DIAS DA SILVA RODRIGUES	626686-3	633.733.601-10	15	2	**FGD-4**
17	CMEI PRIMEIROS PASSOS	PATRÍCIA MARCIANA DIAS ROSA	871621-1	548.451.221-20	13	2	**FGD-4**
18	CMEI PROFESSORA DARLY	IVETE MARTINS CORREIA DE SOUSA	215759-1	213.548.471-72	12	2	**FGD-4**
19	CMEI RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS	LÍVIA RODRIGUES CORREA	484024-1	778.891.421-53	17	2	**FGD-4**
20	CMEI SANTA LUZIA	GLEYCE SOUZA SILVA	218359-5	705.657.911-68	16	2	**FGD-4**
21	CMEI SETOR UNIÃO	XERLIS ORIZAM DE SOUZA E SILVA	206687-1	122.098.301-25	11	2	**FGD-4**
22	CMEI TEMPO DE INFÂNCIA	FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA	450375-2	841.173.701-20	16	2	**FGD-4**
23	CMEI VILA MAUÁ	BETTY VIVIANE DE OLIVEIRA SOUSA	792187-2	824.314.691-15	14	2	**FGD-4**
24	CMEI VIVER A INFÂNCIA	SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA	395374-1	580.832.002-04	26	2	**FGD-3**
25	CMEI VILA SANTANA	PRISCILLA ALEXANDRA RODRIGUES FONSECA	192295-1	643.617.131-20	14	2	**FGD-4**
26	CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	MARIA HELENA AIRES RODRIGUES	217166-1	762.571.771-20	15	2	**FGD-4**
27	CMEI RESIDENCIAL BUENA VISTA	KEILLY MÁGILA GONÇALVES ASSIS MOURA	225568-1	659.510.261-72	17	2	**FGD-4**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 283, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 3.609 de 29 de novembro de 2011, que "Estabelece normas especiais para a realização das despesas que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 10, do Decreto nº 3.609, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10.** É vedada a concessão de horas extras aos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, salvo com autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal."*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013**, ficando expressamente revogado o Decreto nº 5.243, de 30 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 284, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.209, de 08 de dezembro de 2003, e Decretos n.ºs 080, de 14 de janeiro de 2004; 386, de 27 de fevereiro de 2004; 755, de 30 de março de 2004, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas, como membros titulares da 4ª Câmara da Comissão de Defesa Prévia – CADEP, junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, para um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo nominadas, conforme segue:

4ª CADEP

a) TITULARES:
1) Cristina Maria Afonso – matrícula nº 1217755
2) Luiz Alfredo Marinari – matrícula nº 168009
3) Mirley Maria Galdino Rodrigues – matrícula nº 622109.

Parágrafo único. Os membros suplentes da Câmara mencionada no *caput* deste artigo, serão nomeados posteriormente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 286, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **LINDOMAR CASTILHO PAULO DOS SANTOS**, **matrícula n.º 241644**, CPF n.º 598.075.471-72, da função de confiança de *Assessor de Operações, símbolo DAI-5,* da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 287, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, **matrícula n.º 140422**, CPF n.º 463.721.131-04, da função de confiança de *Supervisor de Apoio Operacional*, *símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, ***designá-lo*** para exercer a função de confiança de *Assessor de Operações*, *símbolo DAI-5*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 288, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 4770**, **de 06 de novembro de 2013**, na parte que *dispensou* **LENIR ROSA DE ALMEIDA**, **matrícula nº 582114,** CPF nº 337.033.101-20, da função de confiança de *Chefe da Divisão Técnico Administrativo, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à matrícula*, para considerar como sendo **matrícula nº 585114**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 289, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de maior efetividade do trabalho fiscal, considerando que atualmente a atividade de fiscalização urbana encontra-se mais voltada para a vistoria prévia em detrimento da vistoria espontânea, esta considerada eficiente e eficaz, e, também, a desburocratização do serviço público municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensadas as Vistorias Prévias para a concessão de Alvarás de construção em lote vago, de reforma ou acréscimo de edificações e para demolição.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, o interessado em demolir, construir, reformar ou ampliar a edificação deverá firmar com o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS, Termo de Responsabilidade, através do qual declarará que:

I – é legítimo proprietário do imóvel;

II – as informações indicadas nos projetos são legítimas e de sua inteira responsabilidade e dos profissionais envolvidos;

III – o projeto encontra-se de acordo com as normas técnicas e com as disposições legais vigentes;

IV – o lote encontra-se vago, para os casos de construção.

Art. 2º Também ficam dispensadas as vistorias prévias para a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para as Micro e Pequenas Empresas com Atividades de Grau de Baixo Risco, condicionadas à assinatura, pelo proprietário, sócio ou administrador, de Termo de

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Responsabilidade junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Fiscalização no uso de suas atribuições exercer a fiscalização da regularidade das obras e das atividades econômicas licenciadas sem a realização de vistoria prévia nos termos deste Decreto, aplicando, quando for o caso, as sanções legais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Constitui a Comissão de Trabalho de Resíduos Sólidos do Município de Goiânia CT-RS e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto nos artigos 13, IV; 14, I, h, IX, "a", "b", "c", "d", e "f", da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento urbano do Município de Goiânia,

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distritos Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

Considerando a obrigatoriedade de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos previstos pela Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, como condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade;

Considerando a necessidade de implementação de estratégia de sustentabilidade sócio ambiental no Município de Goiânia que garantam a gestão integrada os resíduos, por meio da instituição de programas e subprogramas de gestão ambiental, conforme previsão dos artigos 26 a 33, do Código de Posturas do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Trabalho de Resíduos Sólidos – CTRS, junto à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA e com apoio do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Goiânia.

Art. 2º A CTRS será composta por representantes indicados pelos titulares da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/Vigilância Sanitária, da

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS e da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme especificado abaixo:

I – COODENADOR GERAL

- Henrique Carlos Labaig, matrícula n.º 557820, da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

II – SECRETÁRIO EXECUTIVO

- Pedro Henrique Baima Paiva, matrícula n.º 1045148-01, da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

III – GRUPO TÉCNICO:

a) Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
- Débora Danyella Borges Rocha, matrícula n.º 1006282-01
- Jarina Padial Machado, matrícula n.º 528234
- Patrícia Gonçalves Ribeiro, matrícula n.º 541400-01
- Suzienne Cristina Silva, matrícula n.º 802379-03
- Welingto Herbeling de Oliveira, matrícula n.º 555738-03
- Tatiane Oliveira Silva, matrícula n.º 568996-01
- Maria Eliana Jubé Ribeiro, matrícula n.º 247103
- Celma Alves dos Anjos, matrícula n.º 449881
- Sandra Sarno Rodrigues dos Santos, matrícula n.º 110140

b) Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG
- Ana Cristina Tavares Nunes – matrícula n.º 974617-2
- Silmey Profirio da Silva Aquino – matrícula n.º 1084577-2
- Fabíola Adaianne Oliveira – matrícula n.º 776602-1
- Roberta Vieira Nunes Pinheiro – matrícula n.º 578681

c) Secretaria Municipal de Educação – SME
- Milton Luiz Pereira, matrícula n.º 242446

d) Secretaria Municipal de Saúde – SMS/Vigilância Ambiental
- Sergiane Bisinoto Alves, matrícula n.º 972983
- Cristina Luiza Dália Pereira Paragó Musmano, matrícula nº 969354

e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS:**
- Andréia Helena Valério, matrícula n.º 588059

IV – GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO

f) Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
- José Waldemi Bezerra de Souza, matrícula n.º 1071041-01
- Aliny Vieira Neves, matrícula n.º 1145703

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Art. 3º A participação na Comissão Especial de Trabalho de Resíduos Sólidos – CTRS será considerada de natureza relevante e de interesse público, não sendo remunerada.

Art. 4º As reuniões da Comissão Especial de Trabalho de Resíduos Sólidos – CTRS serão realizadas nas dependências da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 5º Após a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Goiânia – PMGIRS o Chefe do Poder Executivo promoverá as alterações na estrutura organizacional da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, necessárias à implantação e monitoramento da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Goiânia.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R$ 4.276.000,00** (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0017 2.017–3190.34.00 – 101 526	R$	4.230.000,00
1750 – 12 361 0017 1.002–4490.92.00 – 101 526	R$	46.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**4.276.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0017 2.017–3190.11.00 – 101 526	R$	4.230.000,00
1750 – 12 122 0017 2.016–3390.39.00 – 101 526	R$	46.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**4.276.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 8º, da Lei n.º 9.283, de 14 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R$ 121.269,11** (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2401 – 04 122 0028 2.338 3190.11.00 – 100 501 ..... R$ 121.269,11

TOTAL ..... R$ 121.269,11

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1601 – 04 122 0028 2.324 3190.11.00 – 100 501 ..... R$ 121.269,11

TOTAL ..... R$ 121.269,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º, da Lei n.º 9.283, de 14 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5601– 04 122 0028 2.327 3190.13.00 – 100 585 ..... R$ 38.000,00

TOTAL R$ 38.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5601– 04 122 0028 2.327 3190.11.00 – 100 585 ..... R$ 38.000,00

TOTAL ..... R$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 54611714/2013

INTERESSADO: Rafael Vieira de Araújo

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº026/2014 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.° 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional ao servidor **RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 902616-02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "C", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 07 de novembro de 2013 até 31 de agosto de 2015**, liberando-o completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC.

Fica ratificado o Despacho n.º 6571/2013, às fls. 32, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 041/2013, firmado pelo servidor, constantes às fls. 33 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal da Casa Civil

CONVOCAÇÃO N.º 005/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora **HERIKA TSURUDA ARAKI**, **Matrícula n.º 475130-01**, do Departamento de Atos Urbanísticos e de Áreas Públicas, de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 06/04/2012 à 05/04/2013, estipuladas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, devido à necessidade imperiosa dos serviços da referida servidora à partir do dia 02 de janeiro de 2014. O período de férias serão marcadas posteriormente.

Assim determino, para que se evitem prejuízos nos andamentos dos trabalhos desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 017/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 005/2014, da Comissão Revisora de Inquérito Administrativo, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do grande número de processos administrativos disciplinares e de sindicância que ora se encontram tramitando junto Corregedoria Geral

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria nº. 225/2013, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 19/01/2014, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 5.017.696-7/2012 e revisão do processo nº. 4.391.480-4/2011, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar n° 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** a servidora **Edilene de Sousa Prado, processo nº. 54968701/2013,** para comparecer perante à Comissão Especial de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, a fim de tomar ciência de seu respectivo processo administrativo disciplinar e para apresentar, caso deseje, no prazo 05 (cinco) dias, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, e apresentar as provas que deseja produzir, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Fiscalização

PORTARIA Nº 033/2013 - SEFIS

"Altera a Portaria n° 008/2013 - SEFIS, que estabelece as áreas específicas de atuação para os Setores de Fiscalização da Diretoria de Fiscalização Urbana."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o art. 7º, § 4º, art. 8º, IX e XX, art. 24, parágrafo único, e art. 25, parágrafo único, todos do Decreto nº 3.016, de 22 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 008/2013 – SEFIS, que estabelece as áreas específicas de atuação para os Setores de Fiscalização da Diretoria de Fiscalização Urbana, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1°** .....
.....
II – .....
.....
d) Setor de Emissão de Certidão de Conclusão de Obra – SECCO."

"**Art. 7°-A** Compete ao Setor de Emissão de Certidão de Conclusão de Obra – SECCO e à sua chefia:
I – emitir a Certidão de Conclusão de Obra de acordo a legislação pertinente;
II – prestar esclarecimentos necessários aos interessados, relativamente aos procedimentos para a emissão da Certidão de Conclusão de Obra, bem como sobre o andamento dos processos em tramitação;
III – solicitar a criação de sistema informatizado de controle de emissão da Certidão de Conclusão de Obra;
IV – controlar a distribuição dos processos junto aos analistas do setor, supervisionando o andamento e os prazos de análise dos processos para a emissão da Certidão;
V – elaborar estudos e procedimentos administrativos para análise e emissão da Certidão de Conclusão de Obra;
VI – articular-se com o Setor de Fiscalização Edificações e Obras - SFEO no exercício de tarefas que requerem ação conjunta, inclusive realizando vistorias para a emissão da Certidão de Conclusão de Obra;
VII – demais atribuições previstas nos arts. 24 e 34 do Decreto nº 3.016/2013."

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Fiscalização

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

ALLEN VIANA
Secretário

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Fiscalização

PORTARIA – SEFIS Nº 034/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o art. 8°, IX do Decreto n° 3.016, de 22 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o julgamento nº 12/2013-GAB, constante as folhas 137 do processo adminstrativo n° 50096025 por irregularidade atribuida ao servidor Marcio Antônio Alves Romay;

CONSIDERANDO que o referido servidor, no dia 20 de dezembro de 2013, tomou ciência da penalidade a ele atribuida;

RESOLVE:

Art. 1º aplicar Suspensão de 10 (dez) dias, tendo em vista que o servidor infrigiu o Art. XVIII da Lei Complementar nº 011/92, conforme consta nos autos do referido processo administrativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, aos 26 do mês de dezembro de 2013.

ALLEN VIANA
Secretário Municipal de Fiscalização

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2005

CONSIDERANDO:

- O § 1º do Art. 3º da Lei Federal 10.192/01 de 14.12.2001;
- O § 8º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93;
- O Contrato nº 010/2005 de 05.05.2005, decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 001/2004, objeto do processo nº 2.407.526-5 de 12.03.2004, celebrado entre DERMU e consórcio INTERPLAN-LOGOS-COBRAPE, para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e apoio ao Grupo Executivo do Programa Macambira Anicuns, Projeto BRL-1006, e seus Termos Aditivos a saber:
    - 1º Termo Aditivo, de 25.10.2007, processo nº 3.069.781-2 de 15.01.2007, que passa a denominar o consórcio por Consórcio **ENERCONSULT-LOGOS-COBRAPE**;
    - 2º Termo Aditivo, de 14.04.2009, processo nº 3.693.044-6/09, que altera a gestão do contrato do DERMU para a **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM**;
    - 3º Termo Aditivo, de 06.03.2012, processo nº 4.643.675-0/11, que passa a **liderança do consórcio à empresa ARCADIS LOGOS S.A** por meio da **incorporação das empresas ENERCONSULT S.A e LOGOS ENGENHARIA S.A** e que **prorroga o prazo de execução do objeto do contratado até 16/09/2014**;
    - 4º Termo Aditivo, de 05.03.2013, processo nº 5.020.946-6/12, que visa o **acréscimo de 24,99% ao valor inicial pactuado**, bem como a **alteração da proposta comercial** apresentada pelo Consórcio que integra o contrato originário, **substituindo o termo "engenheiro" por "profissional de nível superior", mantendo a diferenciação entre júnior, pleno e sênior**;
- O que consta do processo nº 5.595.552-2 de 21.01.2014, em conformidade com o intem 9.2, Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços, do Contrato 010/2005;

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano sustentável, **Sr. Nelcivone Soares de Melo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 138/2013, **RESOLVE APROVAR** os cálculos de reajustamento constantes das planilhas do processo 5.595.552-2 e **AUTORIZAR** o reajuste de **62,8690%** sobre o saldo contratual, no valor de **R$ 523.650,56** (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com os processos mencionados e discriminação abaixo:

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 – 2° Andar – Bloco F– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74884-900
Fone: 55 62 3524.1016 / puama@goiania.go.gov.br

BID MACAMBIRA ANICUNS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

RESUMO	
Período de Reajuste	**Nov/04 a Nov/13**
Valor Inicial do Contrato (P0)	R$ 9.088.758,00
Valor Aditivado ao Contrato (P0)	R$ 2.272.167,80
Valor Total do Contrato (P0)	**R$ 11.360.925,80**
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/05	R$ 159.007,87
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/06	R$ 376.115,84
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/07	R$ 823.275,15
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/08	R$ 1.684.726,23
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/09	R$ 1.492.329,37
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/10	R$ 1.874.454,07
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/11	R$ 1.647.461,99
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/12	R$ 866.997,42
Valor do Reajuste Nov/04 a Nov/13	**R$ 523.650,56**
VALOR TOTAL DO CONTRATO **=Valor Inicial do Contrato (P0) + Valor do Reajuste de Nov/04 a Nov/13**	**R$ 11.884.576,36**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Data Base da Proposta	**Novembro/2004**
Saldo do Contrato a P0 em Nov/05	R$ 8.106.846,30
Saldo do Contrato a P0 em Nov/06	R$ 6.806.174,30
Saldo do Contrato a P0 em Nov/07	R$ 6.806.174,30
Saldo do Contrato a P0 em Nov/08	R$ 6.628.450,30
Saldo do Contrato a P0 em Nov/09	R$ 6.371.649,80
Saldo do Contrato a P0 em Nov/10	R$ 5.192.496,10

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 – 2° Andar – Bloco F– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74884-900
Fone: 55 62 3524.1016 / puama@goiania.go.gov.br

BID MACAMBIRA ANICUNS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária
Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

Saldo do Contrato a P0 em Nov/11	R$ 3.727.689,70
Saldo do Contrato a P0 em Nov/12	R$ 1.598.616,20
Saldo do Contrato a P0 em Nov/13	**R$ 1.703.058,34**

Os cálculos do reajustamento são de responsabilidade da Unidade Executora do Programa Macambira Anicuns (UEP).

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato 010/2005 e Termos Aditivos, não colidentes com o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Goiânia, 21 de janeiro de 2014

DENÍCIO TRINDADE

Secretário Extraordinário UEP/PUAMA

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

JOSÉ CARLOS DE SOUZA E CASTRO VALSECCHI

Consórcio ENERCONSULT-LOGOS-COBRAPE

ANTONINHO VICENTE DE ZOPPA

Consórcio ENERCONSULT-LOGOS-COBRAPE

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 – 2° Andar – Bloco F– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74884-900
Fone: 55 62 3524.1016 / puama@goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO

1. FUNDAMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL decorrente do processo n° 54591993/2013 de conformidade com o disposto no art. 6°, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 174, inciso VII, da Lei Complementar n° 171/2007(Alterada pela Lei Complementar n° 246/2013) e disposto na Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

2. CONTRATO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDUS) e o Instituto Cidade.

3. OBJETO: Fomentar e viabilizar a realização de uma Operação Urbana Consorciada- OUC na Capital, nos moldes do Estatuto da Cidade, Plano Diretor e lei específica a ser aprovada pela Municipalidade, visando transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental na área de influência do Jardim Botânico.

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2013

1. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 103/2013

2. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** com a interveniêcia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**

4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Gás (GLP 13 Kg e GLP 45 Kg), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013 e seus anexos.

5. VALOR: **R$ 66.576,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

6. PROCESSO Nº.: 52647525/2013

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2013

1. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 103/2013

2. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** com a interveniêcia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.**

4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Gás (GLP 90 Kg), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013 e seus anexos.

5. VALOR: **R$ 4.331,88 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).**

6. PROCESSO Nº.: 52647525/2013

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014-SEMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E AS INSTITUIÇÕES QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ABAIXO RELACIONADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS OFERTADO EM CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Município de Goiânia, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto na Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Resolução da CIT, de 11 de abril de 2012 e Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 11, de 24 de abril de 2012, torna público o Edital de Chamamento nº 001/2014 para seleção da Instituição sem fins lucrativos que executa os serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência para pessoa com deficiência. Os recursos destinados a esse fim foram previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goiânia, conforme Resolução nº 36 de 07/11/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 5506 em 08/01/2013, página 27 - Os recursos são oriundos do cofinanciamento Federal do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC e do cofinanciamento Estadual, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor mensal de referência do cofinanciamento Federal, conforme pactuação da CIT de 11 de abril de 2012 e Resolução CNAS nº 011, de 24 de abril de 2012.

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

1- DO OBJETO:

- O presente chamamento público tem como objeto estabelecer convênio com uma Entidade sem fins lucrativos para a prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias em Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência no Município de Goiânia.

- As Entidades interessadas deverão apresentar as propostas técnicas lacradas junto ao Departamento de Convênios da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, sala 29, térreo, no dia 10 e 11 de fevereiro de 2014, sito à rua 25-A (esquina com Avenida República do Líbano), s/nº, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, até as 17 horas e 30 minutos.

2 – JUSTIFICATIVA

A abertura do Chamamento Público justifica-se:

-Pelo reconhecimento da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

-Pelo reconhecimento da situação de dependência como questão social;

-Pelo reconhecimento do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - " Plano Viver Sem Limites", como possibilidade efetiva de promoção e proteção destas pessoas.

3- OBJETVO

3.1 GERAL

Garantir a implantação e execução de serviço especializado para pessoas com deficiência em situação de dependência, e suas famílias e/ou cuidadores, na modalidade Centro Dia de Referência, vinculado a um Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS da região da Instituição.

3.2 ESPECÍFICO

- Proceder à seleção de entidade credenciada para a implantação e execução do serviço especializado para pessoas com deficiência em situação de dependência, e suas famílias e/ou cuidadores, na perspectiva de sua inclusão social e promoção de autonomia;

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

-Fortalecer a articulação entre as políticas setoriais, a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos para atendimento integral à pessoa com deficiência e sua família.

4. META

Garantir capacidade instalada de atendimento a, no máximo, 30 usuários por turno e funcionamento de 2ª a 6ª feira, durante 10 horas diárias, inclusive no horário do almoço, ficando a critério da avaliação local a possibilidade dos técnicos atuarem em feriados e finais de semana. Viabilizar, ainda, quando necessário, o deslocamento da equipe a outros equipamentos da rede, ao domicílio do usuário ou, ainda, à comunidade, quando da realização de atividades desta natureza que sejam relevantes para o atendimento qualificado e inclusão social do usuário e sua família.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A partir da assinatura do convênio até dezembro de 2014, com possibilidade de renovação. O prazo de vigência do convênio será acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação de contas finais.

6. PÚBLICO ALVO

6.1 Destina-se a jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência, em situação de dependência de cuidados de terceiros, também, em situação de agravos decorrentes da convivência com a precarização dos cuidados familiares, do isolamento social, da extrema pobreza, de negligência, maus tratos e abandono, bem como às suas famílias e/ou cuidadores, prioritariamente aqueles contemplados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS), que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (Cad. Único).

6.2 As deficiências estão categorizadas como deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltiplas, podendo estar associadas: a Síndromes (Síndrome de Down, Síndrome de Rett, Transtorno do Espectro do Autismo e outras).

7. FORMAS DE ACESSO

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, a forma de acesso ao serviço se dará por meio de:

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

a) Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;

b) Busca ativa;

c) Do encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;

d) Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMANENTO:

8.1 Poderão participar deste chamamento público as instituições não governamentais, sem finalidade lucrativa, com inscrição válida e atualizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn e que atendam às recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para prestação desse serviço articulando junto ao Sistema Único de Saúde - SUS a oferta e integralidade do atendimento à pessoa com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, mental, múltiplas deficiências e transtornos do Espectro do autismo. Podem estar associadas a Síndromes como a Síndrome de Down, Rett e outras.

8.2 Atender ao público de jovens e adultos na modalidade de Centro-Dia propiciando autonomia aos mesmos e reinserção social;

8.3 Referenciar-se ao CREAS da sua região;

8.4 Articular o Centro-Dia com as demais unidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais políticas públicas, em especial com a saúde, além de Órgãos de defesa de direitos visando o melhor atendimento dos usuários e suas famílias;

8.5 É necessário espaços para atividades administrativas, atendimento individualizado com privacidade, atividades em grupos ou comunitárias, dentre outros espaços importantes para o serviço, conforme orientações técnicas.

8.6) Possuir capacidade de atendimento a 30 usuários por turno e 150 atendimentos por mês;

8.7 Assegurar o funcionamento, no mínimo 5 (cinco) dias na semana, por 10 horas diárias, inclusive no horário de almoço;

8.8 Assegurar a alimentação de qualidade e adequada às condições dos usuários;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

8.9 Garantir a execução do Plano Individual e ou Familiar de Atendimento podendo variar de acordo com as necessidades do usuário e de sua família e os objetivos do serviço;

8.10 O atendimento deverá ser ofertado**:**

O horário de permanência de cada usuário no serviço poderá variar de acordo com o estabelecido no Plano Individual ou Familiar de Atendimento construído em parceria com o usuário e sua família, podendo ser:

- O dia todo – 10 (dez) horas diárias, inclusive horário de almoço, todos os cinco dias da semana;

- Em turnos de 04 (quatro) horas diárias, alguns dias da semana;

- Ou ainda, turno integral de 10 (dez) horas diárias, alguns dias da semana;- Além dos horários previstos a Instituição poderá apresentar atividades extras em horários diferenciados.

- A possibilidade da flexibilização dos horários propiciará a participação dos usuários em outros serviços ofertados no território como reabilitação, educação, etc.;

8.11 Promover a articulação entre SUAS e SUS na perspectiva da oferta de atenção integrada aos usuários por meio da articulação intersetorial, tomando medidas de aproximação do Centro-Dia de Referência para pessoas com Deficiência e as ações da estratégia de Saúde da Família;

8.12 Para a celebração do convênio a Instituição deverá contar com equipe multiprofissional mínima composta de:

01 Coordenador;

01 Assistente Social;

01 Psicólogo;

01 Terapeuta ocupacional;

10 cuidadores de nível médio;

8.13 Apresentar nominalmente o quadro de recursos humanos para o desenvolvimento das ações em conformidade com as normativas pertinentes;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

8.14 - Estão IMPEDIDAS de participar de qualquer fase do processo, as Entidades interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal ou que tiverem sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

II- Tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) do Órgão ou Entidade Pública parceira ou responsável pelo Chamamento;

III- Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, Incisos II e III da Lei nº8.666/93) por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

IV- Que tenham prestação de contas pendentes junto ao Município, reprovadas ou não apresentadas.

V – Que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998.

VI – Que se encontre sob dissolução ou liquidação.

VII – Sediada fora do Município de Goiânia.

VIII – Que exerça atividade não compatível com o objeto deste Edital.

9- INSCRIÇÃO / CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

9.2 As instituições interessadas em participar da presente seleção deverão entregar à Comissão Técnica do Chamamento Público, os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e fiscal, e os documentos para a habilitação técnica.

9.2.1 São documentos comprobatórios da habilitação jurídica e fiscal:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

a) declaração de que está cien e cadastro e habilitação jurídica junto à SEMAS para conveniamento (Modelo no Anexo I);

b) cópia legível e autenticada do Estatuto Social da instituição, com a comprovação de seu registro, na forma da lei;

c) cópia legível e autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da instituição, registrada na forma da Lei;

d) cópia legível do CNPJ da instituição;

e) cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do presidente da instituição ou de seu representante legal;

f) declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a instituição não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Modelo no Anexo II);

g) certidão negativa de débito junto ao INSS, com validade comprovada até a data da entrega dos documentos;

h) certificado de regularidade junto ao FGTS, com validade comprovada até a data da entrega dos documentos;

i) Certidão de Quitação Plena dos tributos municipais, com validade comprovada até a data da entrega dos documentos;

j) certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais;

k) atestado de regularidade de prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa do Município de Goiânia, ou declaração de inexistência de convênio junto à SEMAS, a ser exarado pelo órgão municipal responsável pelo convênio (Modelo no Anexo III);

l) declaração exarada por contador devidamente registrado no conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular;

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

m) prova de inscrição da instituição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn;

n) Declaração de Utilidade Pública Municipal;

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Observação: A documentação acima mencionada deverá ser entregue contendo todos os itens descritos.

9.2.2 São documentos comprobatórios da habilitação técnica:

a) Proposta técnica de trabalho devidamente assinada pelo representante legal da instituição, e pelo responsável técnico pelos serviços especializados para pessoas com deficiência, de acordo com os requisitos para execução do serviço (Anexo IV);

b) Relatório com o histórico da instituição, contendo as principais atividades realizadas na área de serviços especializados para pessoas com deficiência no âmbito da assistência social

c) Demonstração de que possui, em seu quadro permanente, responsável técnico com formação superior, o que poderá ser comprovado através da ficha de registro do contrato de trabalho e currículo profissional do respectivo responsável técnico.

9.3 A documentação exigida nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deverá ser entregue completa, em dois envelopes lacrados, sendo um envelope destinado aos documentos para a habilitação jurídica e fiscal e outro aos documentos para a habilitação técnica. Ambos, dirigidos à Comissão Técnica do Chamamento Público, na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, sala 29, térreo, sito à rua 25-A (esquina com Avenida República do Líbano), s/nº, Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

9.3.1 No envelope lacrado da documentação para a habilitação jurídica deverá constar a seguinte identificação:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAS Nº 01/2014

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Denominação da Instituição:

CNPJ:
Endereço da Instituição:

OBJETO: Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência.

9.3.2 No envelope lacrado da documentação para proposta técnica deverá constar a seguinte identificação:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAS Nº 01/2014

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

OBJETO: Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência.

9.4 Os envelopes entregues em local ou período diferente do estabelecido não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

9.5 Serão consideradas desabilitadas para a seleção de que trata este edital e, portanto, não terão sua proposta técnica analisada, para efeitos de habilitação jurídica e fiscal, as instituições que não apresentarem toda a documentação exigida nos subitem 9.2.1.

9.6 Serão consideradas desabilitadas para a seleção de que trata este edital e, portanto, não serão classificadas, para efeitos de habilitação técnica, as instituições que não apresentarem toda a documentação exigida nos subitem 9.2.2.

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

9.7 Os resultados de avaliação e classificação das propostas serão divulgados no Diário Oficial do Município - DOM, do qual caberá recurso à Comissão Técnica de Chamamento Público, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

9.8 O recurso previsto no subitem anterior será objeto de julgamento e parecer da Comissão Técnica de Chamamento Público.

9.9 Os resultados divulgados nos três primeiros momentos serão passíveis de alteração após o período de recurso.

10-ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação da instituição para a execução das ações de que trata este Edital deverá conjugar os seguintes critérios:

10.1.1 Comprovação da regularidade jurídica e fiscal, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2 A Comissão Técnica do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS efetuará a análise sistemática dos documentos exigidos no subitem 9.2, declarando quais as instituições que se encontram em situação de regularidade jurídica e fiscal, mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

11- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11.1 As propostas referentes a este Chamamento Público deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE até os dias 10 e 11 de fevereiro de 2014 até às 17h30min em envelope devidamente lacrado e rubricado.

11.2 As Instituições interessadas deverão formular proposta do serviço a ser executado na forma de PLANO DE TRABALHO baseados nas “Orientações Técnicas: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência”, disponibilizado no site www.mds.gov.br e demais normativas dispostas nos Anexos I e VIII.

11.3 O Plano de trabalho deverá ser redigido em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinado na última página e rubricado nas demais, por seu responsável

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

legal ou por seu procurador (devidamente identificado por meio do estatuto ou procuração).

11.4 Os envelopes deverão ser entregues pelo proponente, no prazo estabelecido neste Edital, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no Departamento de Convênios – sala 29, térreo.

11.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital;

11.6 Cumpridos os procedimentos supracitados, os envelopes com as propostas serão abertos pela Comissão para análise das mesmas, que fará a classificação.

12- DA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

12.1 Para análise da proposta técnica a Comissão Técnica do Chamamento Público realizará a classificação das propostas considerando os critérios, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO ENTIDADE				
A) Articulação e consistência da propositura do projeto: diretrizes, parâmetros, fundamento metodológico, continuidade.				
Item	Elementos para avaliação	Nota		
		Nota	Peso	Total de pontos
1. Diretrizes do chamamento: a proposta técnica contempla as diretrizes estabelecidas neste chamamento	0 - não contempla; 2,5 - contempla parcialmente; 5 - contempla	Até 5 pontos	2	10

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

2. A entidade atende às diretrizes/normativas das legislações específicas do segmento de atuação	0 - não atende; 2,5 - atende parcialmente; 5 - atende	Até 5 pontos	2	10
		Subtotal máximo:		20

B) Alcance das metas deste chamamento: monitoramento e avaliação

Item	Elementos para avaliação	Nota		
		Nota	Peso	Total de pontos
3. A metodologia apresentada pelo projeto contempla o levantamento de dados quantitativos e qualitativos para fins de monitoramento e avaliação do andamento do projeto de acordo com o definido no plano de trabalho.	0 – não contempla; 1,5 – contempla parcialmente; 3,0 - contempla	Até 3 pontos	1	3
		Subtotal máximo:		3

C) Capacidade de execução e experiência da entidade

Item	Elementos para avaliação	Nota		
		Nota	Peso	Total de pontos

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

4. A entidade possui capacidade instalada para execução: instalação adequada com serviços de infraestrutura básicos (água potável, esgoto, coleta de lixo e serviços de transporte)	Local de fácil acesso, com rede de transporte e próximo a serviços públicos	1	3	X
	Acesso aos serviços de infraestrutura básica	1	3	X
	Condições de acessibilidade segundo as normas da ABNT	1	3	X
	Estrutura física do imóvel compatível à operacionalização do serviço	1	3	X
	Estrutura com capacidade de atender o número de pessoas em	1	3	X

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

	consonância com a legislação vigente para o atendimento ao público deste chamamento público.			
	Possuir condições de habitabilidade: - higiene, iluminação, ventilação e boas condições de manutenção do imóvel.	1	3	TOTAL 18
5. Apresenta comprovada experiência na realização das atividades contemplando a temática deste chamamento e o quadro de recursos humanos para o desenvolvimento das ações em conformidade com as normativas pertinentes	Até 3 anos - 1 ponto; entre 2 e 5anos - 2 pontos ; acima de 5 cinco anos -3 pontos	De 0 a 3 pontos	3	9
6. Tem conhecimento sobre o objeto de intervenção descrito no projeto	Sim - 2,5 pontos; não - 0 ponto	2,5	2	5

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

7. A entidade possui setor / pessoal com experiência em realizar prestação de contas e acompanhar / atualizar as exigências de habilitação jurídica e fiscal	Recursos humanos próprios para desenvolver esta ação Terceiriza o serviço para desenvolver a ação	4 1	2	10
8. A entidade firmou convênio com a Prefeitura de Goiânia para realização de ações similares a temática deste chamamento e demonstrou eficiência e eficácia na execução do mesmo	Para cada convênio já em execução (até 2 pontos) 1 ponto para cada ano até 3 pontos	0 a 2 0 a 3	2	10
		Subtotal máximo:		52
D) Especificidades do acolhimento e consonância com o público a ser atendido e quadro de RH com profissional de nível superior				
Item	Elementos para avaliação	Nota		
		Nota	Peso	Total de pontos
9. Coordenação: perfil adequando e experiência na condução de projetos nas ações definidas neste chamamento ou de natureza semelhante	0 - não contempla; 2,0 - contempla parcialmente; 4 - contempla	Até 4 pontos	5	20

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

10. Possuir profissionais cuidadores com curso específico na área de cuidador	0 - não contempla; 2,5 - contempla parcialmente; 5 – contempla.	Até 5 pontos	1	5
		Subtotal máximo		25
Total (máximo 100 pontos)		Total		100

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na classificação técnica das instituições serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

13.1 Maior pontuação obtida no item 4 do subitem 12.1. da classificação das propostas;

13.2 Maior pontuação obtida no item 5 do subitem 12.1. da classificação das propostas;

13.3 Maior pontuação obtida no item 1 do subitem 12.1. da classificação das propostas;

13.4 Maior pontuação obtida no item 3 do subitem 12.1. da classificação das propostas.

14- DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Qualificação Técnica:

Será observado se a proposta atende ao disposto no item 9.2.2;

14.2 Viabilidade Financeira para Execução:

a) Se a proposta apresenta coerência entre a previsão de custeio com o conteúdo dos serviços a serem prestados;

b) Se a proposta apresenta mecanismos de sustentabilidade própria e que não dependa exclusivamente de recursos públicos.

15- DO RESULTADO

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

15.1 A Comissão Técnica do Chamamento Público realizará a análise, avaliação e classificação das propostas considerando o alinhamento dessas com os critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 O resultado desta seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no mural do hall de entrada da SEMAS.

16- DA IMPUGNAÇÃO

É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para envio das propostas, devendo a Comissão receber, analisar, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

17- DOS RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas. O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social e dirigido à Presidente da Comissão designada em Portaria 024/2013 e 01/2014-SEMAS, por meio de envelope lacrado, para o endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18- DOS RECURSOS FINANCEIROS

-Os valores de referência para repasse do cofinanciamento serão assim estipulados:

a) Recurso Federal – O recurso será advindo do Piso Fixo de Média Complexidade para oferta de Serviço em Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência correspondente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os recursos do cofinanciamento federal serão repassados, mensalmente, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC. Deverão ser utilizados no pagamento de despesas corrente (de custeio) na finalidade específica do serviço ofertado, de acordo com as normas financeiras e orientações acerca da aplicação de recursos emitidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Deve ser considerado, antes de realizar a despesa, a proibição de uso dos recursos em despesas de investimento/capital (construção,aquisição de equipamentos de natureza permanente, compra de veículos,etc.).

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Os recursos oriundos do cofinanciamento federal do PFMC, aos quais se refere este Edital, deverão ser utilizados no pagamento de despesas de custeio para a oferta do Serviço em Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, observadas as legislações relacionadas e normativas que regem o FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

b) Recurso Estadual : O Recurso será advindo de transferência do Governo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme pactuação da CIT de 11 de abril de 2012 e Resolução CNAS Nº 011/2012, os Gestores Estaduais deverão apoiar a oferta do serviço em Centro-dia de referência, conforme compromissos e responsabilidades previstos no Termo de Aceite, dentre os quais o de destinar recursos financeiros equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do valor mensal de referência do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço em Centro-dia de referência.

c) O Município será responsável pelo monitoramento das atividades em execução.

19- DOS PRAZOS

ATIVIDADE	**PERÍODO**
Publicação do Chamamento	Até 31/01/14
Recebimento dos Envelopes	10 e 11/02/2014
ETAPA 1	
Publicação do Resultado da Habilitação Jurídica/Fiscal	Até 18/02/14
Recebimento de Recursos	Até 25/02/14
Publicação do Resultado Parcial da Habilitação	Até 28/02/14

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Jurídica/Fiscal	
ETAPA 2	
Publicação do Resultado da Habilitação Técnica	Até 18/02/14
Recebimento de Recursos	Até 25/02/14
Publicação do Resultado Parcial da Habilitação Técnica	28/02/14
ETAPA 3	
Publicação do Resultado Final	07/03/14
Recebimento de Recursos	11/03/14
Publicação do Resultado Final	13/03/14
Formalização do Convênio	Até abril de 2014
Prazo de Execução da Proposta	A partir da assinatura do Termo de Convênio a dezembro de 2014 com possibilidade de renovação

Obs.: Os resultados do item 19 serão publicados no Diário Oficial do Município e no mural do hall de entrada da SEMAS.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

20- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

20.1 A Comissão de Avaliação será criada através de Portaria expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, na qual designará seus membros, sendo composta por servidores da área afim.

20.2 Além da análise das propostas caberá à Comissão de Avaliação, definir fundamentadamente, de acordo com os termos estabelecidos neste edital, sobre a conveniência, a capacidade técnica e a estrutura de atendimento dos proponentes.

20.3 Serão consideradas aptas ao cofinanciamento as propostas que guardarem consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o conteúdo programático estabelecido neste Chamamento e com os critérios de avaliação constituídos pela Comissão de Avaliação.

20.4 A análise e classificação das propostas serão apresentadas pela Comissão de Avaliação com apontamento dos fatores e fundamentos que se fizeram presentes na escolha.

20.5 No caso de desclassificação de TODAS as propostas (somente se aplica este dispositivo se TODAS as propostas forem inabilitadas), a Comissão de Avaliação poderá conceder prazo para alteração das propostas a fim de que possam atender ao disposto no edital. Neste caso deverá ser realizada publicação nos meios de comunicação, expondo os motivos e estabelecendo novos prazos.

20.6 No caso de retificação das propostas (conforme trata o item anterior) a Comissão de Avaliação terá mais 02 (dois) dias para nova avaliação das propostas.

21- DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

21.1 Após a classificação das propostas, as deliberações da Comissão de Avaliação serão encaminhadas à Secretária da pasta e ao Conselho Municipal de Assistência Social.

21.2 Para a formalização de eventual Termo de Convênio haverá expressa convocação nos mesmos meios de publicação deste Chamamento, na data prevista neste Edital,

www.goiania.go.gov.br

vinculando o proponente classificado a entregar os documentos **IMPRETERIVELMENTE** na data indicada, sob pena de desclassificação.

21.3 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo prazo máximo de 01 (um) dia, quando solicitado pela futura conveniada durante o transcurso do prazo original – SOMENTE para a Entidade solicitante – e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelos integrantes Comissão nomeados em Portaria de nº 024/2013 e nº 01/2014-SEMAS .

21.4 Não poderão assinar o Termo de Convênio;

I- Servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade contratante ou responsável pelo chamamento: Prefeitura do Município de Goiânia;

II- O disposto no Inciso anterior aplica-se aos membros da Comissão de Avaliação;

22. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIO

22.1 A Instituição classificada e convocada por meio de publicação da Comissão de Avaliação, deverá encaminhar os documentos de habilitação IMPRETERIVELMENTE no prazo estabelecido.

22.2 Enviar documentação para celebração de Convênios de acordo com o ANEXO (VIII**)**.

22.3 As certidões juntamente com os documentos de habilitação deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Assistência Social nas datas constantes no cronograma de prazos. Deverão ser observadas as datas de validade das certidões.

22.4 No caso de não observância dos itens acima, bem como se for constatada situação irregular das certidões e documentos encaminhados para a formalização dos Convênios, a Instituição será notificada por e-mail para regularizar a situação em 02 (dois) dias úteis. Não sendo cumprido, será devolvido o documento que se encontrar com pendência, sendo concedido novo prazo de 02 (dois) dias para retorno, sob pena de desclassificação da Instituição.

23- DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

23.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS receberá as propostas, analisando e classificando-as através da Comissão de Avaliação, devendo esta ter suas deliberações ratificadas pela Secretária Titular da Pasta.

23.2 Deverá ainda receber a documentação de habilitação da Entidade, IMPRETERIVELMENTE nas datas estabelecidas no item 19, conferindo e autenticando a que não seja original, juntando ainda os documentos internos necessários, encaminhando para as providências cabíveis.

23.3 Juntados todos os documentos, estes deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, NECESSARIAMENTE dentro do prazo estabelecido no item 19.

24. DO RESULTADO FINAL E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

24.1 Será publicado no Diário Oficial do Município - DOM as entidades classificadas, em ordem decrescente de pontuação, indicando as instituições habilitadas no presente chamamento.

24.2 A entidade selecionada deverá enquadrar-se às normas e diretrizes utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para o acompanhamento da execução dos serviços, formalização do convênio e prestação de contas dos recursos.

24.3 Quaisquer alterações no Convênio em execução serão precedidas de avaliação técnica por parte da equipe responsável pelo acompanhamento técnico do serviço, na SEMAS, atendendo o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, antecedendo à formalização de termo aditivo.

24.4 A execução das ações propostas e respectivas prestações de contas dos convênios serão avaliadas pelas equipes técnicas da SEMAS (Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Departamento de Convênios), observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

25- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

A prestação de conta final deverá ser apresentada à concedente conforme estabelecido no Convênio e seus aditivos, envolvendo todas as informações sobre a execução do Convênio, exceto aquelas já apresentadas por meio das prestações de contas parciais (art. 28 § 2º, da IN 01/97).

Composição da Prestação de Contas:

Relatório de Cumprimento do Objeto;

Plano de Trabalho;

Cópia do Termo de Convênio e seus Termos Aditivos;

Relatório de Execução Físico-financeira;

Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;

Relação de Pagamentos;

Extratos da conta bancária específica, conciliação bancária, quando for o caso;

Demonstrativo de Rendimentos (Quando for o caso);

Comprovante de recolhimento de saldos;

Cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (Notas Fiscais, Recibos, DARF) e todos os respectivos documentos de pagamentos (Cheques, ordens bancárias, ordens de pagamento).

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Na hipótese de recusa injustificada de celebração do objeto do presente chamamento público por parte da entidade vencedora no prazo de 05 dias úteis após a convocação formal feita pelo Departamento de Convênios desta Secretaria - SEMAS, será aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações ou outras seleções públicas municipais para celebração de convênios e/ou contratos, por prazo não superior há dois anos.

www.goiania.go.gov.br

26.2 A penalidade prevista no item anterior será aplicada pela Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa da entidade vencedora, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

27- DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na desclassificação da proposta e na imediata desconsideração da intenção de firmação de termo de convênio, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal.

27.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

27.3 A apresentação da proposta implica o perfeito entendimento e aceitação, pelo proponente de todos os termos deste Edital, sendo que os proponentes não poderão desistir da proposta apresentada, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, submetendo-se à apreciação da Comissão de Avaliação.

27.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social.

27.5 À Secretária Municipal de Assistência Social fica reservado o direito de, antes de assinado o Termo de Convênio, revogar o presente processo administrativo de Chamamento Público, por justas razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

27.6 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

27.7 Será facultado à Comissão Técnica do Chamamento Público, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

www.goiania.go.gov.br

27.8 Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega dos envelopes, contendo a documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

27.9 Estarão impedidas de participar deste Chamamento as instituições cujos representantes se enquadrarem no Art. 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

27.10 A realização do presente Chamamento visa permitir o conhecimento das propostas de prestação de serviços de caráter socioassistencial, que atendam às necessidades do Município de Goiânia, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização de Convênios de subvenções sociais. Tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, pessoalidade e eficiência.

27.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.12 As normas que disciplinam o Chamamento Público e a formalização dos Convênios serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da celebração do Termo de Convênio, aplicando os diplomas municipais no que couber, em especial as normas da Lei nº 8.666/93.

27.13 A participação da instituição interessada no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

27.14 O presente edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município de Goiânia.

27.15 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Anexo I: Modelo de Declaração (ciência da necessidade de cadastro e habilitação junto a SEMAS)

Anexo II: Modelo de Declaração, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República

Anexo III: Atestado de Regularidade da Prestação de Contas

Anexo IV: Requisitos para Execução do Serviço

Anexo V: Descrição dos Conceitos Utilizados

Anexo VI: Minuta de Convênio

Anexo VII - Referência Bibliográfica Necessária

Anexo VIII – Documentos Necessários para Celebração de Convênios

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2014 – SEMAS, 29 de janeiro de 2014.

Celita da Guia Mota Cirino
Presidente

Rodrigo Guimarães Queiroz
Secretário

Renner Santhiago Cruz
Membro

Rosane Carvalho Maciel Machado
Membro

Helizangela Alves do Nascimento Vieira
Membro

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Modelo de Declaração (ciência da necessidade de cadastro e habilitação junto a SEMAS).

A entidade, abaixo nominada, ao participar do Chamamento Público do Município de Goiânia n.º 01/14, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, a fim de utilizar os recursos públicos e estando de acordo com o disposto no presente edital declara, através de seu representante legal, estar ciente da necessidade de cadastro e habilitação jurídica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Goiânia para conveniamento.

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____

CARGO:_____

FUNÇÃO: _____

Assinatura do representante legal:_____

Local/ data:_____

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, declaro para os devidos fins que esta instituição não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Goiânia, _____de _____de 2014.

_____

Representante legal da entidade

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO III

ATESTADO QUANTO À REGULARIDADE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS JÁ FIRMADOS JUNTO À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Goiânia, _____ de _____de 2014.

Informamos que a entidade (RAZÃO SOCIAL), (Nº. CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), possui convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do(s) seguinte(s) serviço(s): (PROGRAMA), (PROJETO), (VIGÊNCIA DO CONVÊNIO), (Nº. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO).

Atestamos que a entidade supra mencionada encontra-se regular, até a presente data, no que se refere à prestação de contas mensal do(s) convênio(s) citado(s) acima.

_____

Departamento de Convênios

Secretaria Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

ANEXO IV

REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

-Manter e garantir condições básicas de estrutura:

1- Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da unidade.

-Garantir o atendimento de segunda a sexta-feira - de 08:00 às 18:00 horas;

-Garantir que a localização seja em região de fácil acesso da população, com recursos de infraestrutura e serviços de transporte;

-Garantir que o equipamento seja devidamente adaptado conforme as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, podendo ser compartilhado com serviços afins, desde que tenha entrada independente e com identificação;

-Manter os registros de informações dos usuários e suas famílias atendidas, para subsidiar entre outras ações, alimentação do subsistema da rede SUAS;

-Manter em arquivo físico, durante 05 anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos serviços, bem como a memória das atividades realizadas, dos critérios para o acesso dos usuários e dos processos de seleção dos profissionais;

-Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de: (I) distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de sua ações;

-Orientar-se por um regimento interno, a ser construído coletivamente com usuários, seus familiares e os funcionários;

-Garantir condições operacionais às atividades realizadas pelos técnicos, tanto as internas quanto as externas, para execução de estudos de caso, visitas, busca ativa e atendimentos domiciliares;

-Manter pessoa de referência na área administrativa, que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (planos de trabalho, relatórios quantitativos, documentos de habilitação jurídica);

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

-Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para: compra de material/adaptação das unidades, mobiliários, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras.

2- Manter e garantir a organização física da unidade.

-Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás; produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados;

-Garantir a acessibilidade adequada aos usuários;

-Garantir que as janelas e depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;

-Manter estrutura e pessoa responsável para recebimento dos gêneros alimentícios.

3- Manter armários/equipamentos/utensílios em condições adequadas para o para o uso.

-Garantir móveis, equipamentos eletro/eletrônicos, tecnologias assistivas adequadas a cada deficiência, em quantidade suficiente à capacidade de atendimento e com qualidade de conservação;

-Garantir que a unidade possua utensílios e equipamentos de cozinha, com funcionamento adequado.

4- Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.

-Instalar-se em imóvel que possua serviços de infra-estrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);

-Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da ANVISA;

-Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade.

-Garantir os resultados

5- Manter recursos humanos capacitados para o atendimento.

-Garantir equipe mínima constituída por: 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 10 cuidadores de nivel médio em consonância com as exigências da SEMAS;

-Garantir a todos os funcionários a participação em capacitação inicial e a formação continuada;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

-Garantir a coordenação da unidade, por técnico de formação superior e com experiência administrativa e na área de atendimento à pessoa com deficiência.

6- Garantir atendimento personalizado, buscando as articulações interinstitucionais necessárias ao serviço.

-Garantir que a oferta do serviço tenha caráter público, gratuito, de interesse público da sociedade brasileira, especialmente dos usuários do SUAS;

-Garantir que o perfil dos atendidos esteja em conformidade com o convênio/plano de trabalho;

-Ofertar atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência, e suas famílias, em período diurno;

-Garantir acolhida e escuta qualificada;

-Construir com o usuário e sua família o Plano Individual de Atendimento;

-Ofertar ações educativas e de promoção na perspectiva de inclusão social de acordo com o Plano Individual de Atendimento;

-Realizar as atividades de forma multidisciplinar, individual ou em grupo, através de métodos e técnicas acessíveis, considerando os diversos tipos de deficiências, suas dimensões individuais e coletivas;

-Incentivar a participação do usuário e sua família em atividades que promovam autonomia, confiança e autoestima, na perspectiva de evitar o acolhimento institucional;

-Garantir iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;

-Apoiar famílias e cuidadores familiares visando a autonomia e diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados;

-Orientar familiares sobre cuidados e direitos da pessoa com deficiência;

-Garantir apoio e orientação à família na sua função protetiva;

-Orientar sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, para a inclusão no Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município e à documentação pessoal;

-Promover articulação com os serviços da área de saúde (Saúde da Família e NASF), educação, cultura, esporte e articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas e/ou entidades privadas, conforme orientações emanadas do governo Federal;

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

-Ofertar capacitação técnica aos cuidadores, familiares, e à rede de serviço socioassintencial;

-Garantir apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e comunidade;

-Garantir estratégias que estimulem a participação dos usuários e suas famílias no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço;

-Elaborar normas, regras, e criar mecanismos para sua prática, envolvendo quando possível, a participação dos atendidos;

-Manter prontuários individuais atualizados;

-Proceder à alimentação sistemática do SIGPS- Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais;

-Garantir a elaboração do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento - PIA no processo de trabalho.

7- Garantir, através da acolhida e da escuta qualificada das demandas do usuário e sua família, a construção, de forma participativa, do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento apontando os objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para a condução do caso na perspectiva da autonomia, da inclusão e participação social, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família. O Plano deve ser continuamente revisto pela equipe e deverá definir:

-Condições de acesso ao serviço;

-Horários de permanência do usuário no Centro-dia;

-As atividades a serem desenvolvidas;-As ações que envolvem a família, o domicílio e a comunidade;

-Os objetivos do serviço com o usuário;

-As formas de acompanhamento dos resultados;

-O planejamento de novas ações.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CONCEITOS UTILIZADOS

CONCEITO DE CENTRO-DIA E AS SEGURANÇAS AFIANÇADAS

Equipamento social do SUAS que presta atividades de convivência; fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais às pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias e ou cuidadores. (BRASIL, MDS, 2012).

O Serviço de Proteção Social Especial ofertado em Centro-Dia de Referência será concebido em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS e objetiva prestar atendimento especializado nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos às pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias e ou cuidadores, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tais sejam:

-A segurança de Acolhida das demandas reais dos usuários, interesses, necessidades e possibilidades e a garantia de formas de acesso aos direitos sociais;

-A segurança de Convívio ou Vivências Familiar, Comunitária e Social a partir de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, do acesso a serviços socioassistenciais e das políticas setoriais, conforme necessidades;

-A segurança de Desenvolvimento da Autonomia por meio de vivências de experiências que promovam o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, que utilizem recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e do isolamento social e promovam a inserção familiar e social.

-A segurança de Renda, operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

O Centro-Dia se constituirá em um projeto piloto, e, deverá se pautar no trabalho em rede, articulando-se com os demais serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade; serviços de políticas públicas

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

setoriais; Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

serviços, programas e projetos de instituições governamentais, não governamentais e comunitárias.

PLANO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR DE ATENDIMENTO – PIA

O Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar no Centro-dia, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários. Portanto, é fundamental garantir a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo ou família. Trata-se de um instrumento facilitador em relação à reintegração familiar e/ou comunitária, bem como em relação à construção de um projeto de vida.

ESTUDO DE CASO

Atividade técnica utilizada durante o processo de acompanhamento, para elaboração de diagnóstico sobre determinado indivíduo, família e grupo, visando a realização de intervenções.

Objetivos:

-Subsidiar o planejamento para o atendimento personalizado e os encaminhamentos cabíveis durante o acompanhamento (construção do Plano Individual de Atendimento – PIA)

-Desenvolver processos de conhecimento da situação familiar e do usuário, bem como levantar/apontar possibilidades de intervenção junto a família, comunidade e ao atendimento interno, produzindo relatórios descritivos e analíticos da situação.

CUIDADOR

Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5162: Profissional Cuidador como alguém que “cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

"O conceito de Pessoa com Deficiência tem como base a sequência definida pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF- OMS, 2003) (...) adota uma abordagem "biopsicossocial" no qual o termo incapacidade denota um fenômeno multidimensional que resulta da interação entre a Pessoa com Deficiência e seu ambiente físico e social (...) Este avanço conceitual significa o reconhecimento da pessoa com deficiência como um sujeito de direitos e a existência de barreiras ambientais e sociais que impedem a sua participação social. Nesta perspectiva, as políticas públicas sociais têm papéis importantes na

oferta de ações para superação destas barreiras e na ampliação da participação social dessas pessoas." (BRASIL, MDS, 2012a)

INCAPACIDADE

Uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidades de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida (BRASIL, 1999)

SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

"A situação de dependência como um conceito relacional, é considerada um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla); a associação desta a outros quadros, como Síndromes, lesões ou doenças; a idade e sexo; as condições sociais e o entorno onde vive a pessoa, dentre outros fatores.

Logo, a incidência destes fatores atrelados a severidade da deficiência, os níveis de impedimento, associados as diferentes barreiras existentes, restringem a participação social das pessoas com deficiência" (CRUZ, 2011 in BRASIL, MDS, 2012a).

CONCEITO DE FAMÍLIA

"A família é um grupo de pessoas, vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero". (NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS).

TECNOLOGIA ASSISTIVA

"... uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social." (Comitê de Ajudas Técnicas – CAT).

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

AUTONOMIA

É condição de domínio no ambiente físico e social, preservando ao máximo a privacidade e a dignidade das pessoa que a exercem (cuidado e cuidador). (MDS)

BUSCA ATIVA

É uma atividade realizada no âmbito dos serviços socioassistenciais com dois propósitos:

- Identificar potenciais usuários do SUAS para inseri-los na rede de atendimento;

- Buscar o retorno de um usuário desistente a um serviço socioassistencial.

A busca ativa pode se dar por diversos meios que viabilizem o contato com o usuário.

REDE SOCIOASSISTENCIAL

Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS. (NOB-SUAS)

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CONCEITOS UTILIZADOS

CONCEITO DE CENTRO-DIA E AS SEGURANÇAS AFIANÇADAS

Equipamento social do SUAS que presta atividades de convivência; fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais às pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias e ou cuidadores. (BRASIL, MDS, 2012).

O Serviço de Proteção Social Especial ofertado em Centro-Dia de Referência será concebido em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS e objetiva prestar atendimento especializado nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos às pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias e ou cuidadores, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tais sejam:

-A segurança de Acolhida das demandas reais dos usuários, interesses, necessidades e possibilidades e a garantia de formas de acesso aos direitos sociais;

-A segurança de Convívio ou Vivências Familiar, Comunitária e Social a partir de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, do acesso a serviços socioassistenciais e das políticas setoriais, conforme necessidades;

-A segurança de Desenvolvimento da Autonomia por meio de vivências de experiências que promovam o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, que utilizem recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e do isolamento social e promovam a inserção familiar e social.

-A segurança de Renda, operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

O Centro-Dia se constituirá em um projeto piloto, e, deverá se pautar no trabalho em rede, articulando-se com os demais serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade; serviços de políticas públicas setoriais; Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência; demais órgãos do Sistema de

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Garantia de Direitos; serviços, programas e projetos de instituições governamentais, não governamentais e comunitárias.

PLANO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR DE ATENDIMENTO – PIA

O Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar no Centro-dia, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários. Portanto, é fundamental garantir a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo ou família. Trata-se de um instrumento facilitador em relação à reintegração familiar e/ou comunitária, bem como em relação à construção de um projeto de vida.

ESTUDO DE CASO

Atividade técnica utilizada durante o processo de acompanhamento, para elaboração de diagnóstico sobre determinado indivíduo, família e grupo, visando a realização de intervenções.

Objetivos:

-Subsidiar o planejamento para o atendimento personalizado e os encaminhamentos cabíveis durante o acompanhamento (construção do Plano Individual de Atendimento – PIA)

-Desenvolver processos de conhecimento da situação familiar e do usuário, bem como levantar/apontar possibilidades de intervenção junto a família, comunidade e ao atendimento interno, produzindo relatórios descritivos e analíticos da situação.

CUIDADOR

Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5162: Profissional Cuidador como alguém que “cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

“O conceito de Pessoa com Deficiência tem como base a sequência definida pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF- OMS, 2003) (...) adota uma abordagem “biopsicossocial” no qual o termo incapacidade denota um

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

fenômeno multidimensional que resulta da interação entre a Pessoa com Deficiência e seu ambiente físico e social (...) Este avanço conceitual significa o reconhecimento da pessoa com deficiência como um sujeito de direitos e a existência de barreiras ambientais e sociais que impedem a sua participação social. Nesta perspectiva, as políticas públicas sociais têm papéis importantes na oferta de ações para superação destas barreiras e na ampliação da participação social dessas pessoas." (BRASIL, MDS, 2012a)

INCAPACIDADE

Uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidades de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida (BRASIL, 1999)

SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

"A situação de dependência como um conceito relacional, é considerada um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla); a associação desta a outros quadros, como Síndromes, lesões ou doenças; a idade e sexo; as condições sociais e o entorno onde vive a pessoa, dentre outros fatores.

Logo, a incidência destes fatores atrelados a severidade da deficiência, os níveis de impedimento, associados as diferentes barreiras existentes, restringem a participação social das pessoas com deficiência" (CRUZ, 2011 in BRASIL, MDS, 2012a).

CONCEITO DE FAMÍLIA

"A família é um grupo de pessoas, vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero". (NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS).

TECNOLOGIA ASSISTIVA

"... uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social." (Comitê de Ajudas Técnicas – CAT).

AUTONOMIA

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

É condição de domínio no ambiente físico e social, preservando ao máximo a privacidade e a dignidade das pessoa que a exercem (cuidado e cuidador). (MDS)

BUSCA ATIVA

É uma atividade realizada no âmbito dos serviços socioassistenciais com dois propósitos:

- Identificar potenciais usuários do SUAS para inseri-los na rede de atendimento;

- Buscar o retorno de um usuário desistente a um serviço socioassistencial.

A busca ativa pode se dar por diversos meios que viabilizem o contato com o usuário.

REDE SOCIOASSISTENCIAL

Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS. (NOB-SUAS)

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

ANEXO VI

MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS,** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a **Entidade.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito na Av. do Cerrado n°. 999, Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ (MF) n° 01.612.092/0001-23, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato por sua titular, **Drª MARISTELA ALENCAR DE MELO BUENO**, brasileira, casada, professora e advogada, portador (a) da C.I./R.G. N° 13311822 -SSP/GO e inscrita no CPF (MF) sob o n° 283.822.931-15, o qual dispõe de poderes conferidos por meio do Decreto Municipal nº 331 de 18/01/13, e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, por sua representante legal, **ALESSANDRA CARVALHO RIBEIRO**, brasileira, solteira, economista e contadora, nomeada conforme Decreto nº 960 de 14 de fevereiro de 2013, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto n.º 1.512 de 20 de maio de 1996, assistidos pelo Procurador Geral do Município, **Dr° CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 5.764, portador da C.I./R.G. N°. 619600- SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o n°. 155.494.021-49, todos residentes e domiciliados nesta capital, ora denominado **CONCEDENTE** e a xxx (Instituição)**,** inscrita no CNPJ sob o n.º , com sede na Rua, telefone () representada por seu Presidente (a), brasileiro, estado civil, , portador do C.I./R.G. nº e inscrito no CPF (MF) sob o n.º , residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE,** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA,** de conformidade com o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social**,** no que for pertinente; e demais legislações correlatas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a implementação do Serviço de Proteção Social Especial em Centro-Dia de Referência para a prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias em Centro-Dia de Referência para pessoa com deficiência no Município de Goiânia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

a) Restabelecer e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação das atividades continuadas;

b) Repassar os recursos financeiros municipais, conforme Cláusula Quinta deste termo, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da SEMAS e a Certificação da Controladoria Geral do Município;

c) Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, conforme mencionado na Cláusula Primeira deste termo;

d) Monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado diretamente ou através de delegação administrativa a outro órgão de natureza similar, de forma articulada, conforme preconizado no artigo 11 da Lei 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

e) Examinar e deliberar, quando necessário, sobre reformulações no Plano de Ação;

f) Fixar e dar ciência ao executor acerca dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Programa objeto do presente Instrumento, inclusive acerca das modificações legais e técnicas que sobrevierem a assinatura deste termo;

g) Proceder a publicação do presente Instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura;

h) Examinar e aprovar os relatórios de execução, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

i) Suspender o repasse do recurso quando a sua aplicação não estiver de acordo com o estabelecido no plano de trabalho;

j) Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

k) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

l) Liberar os recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

3.1 Os critérios de atuação da Convenente devem contemplar:

a) Ações integradas com os CRAS de referência, para visitas e encaminhamentos junto aos demais programas do Plano Nacional de Assistência Social, a saber, PAIF, PAEFI, Bolsa Família, BPC, Projovem Adolescente, entre outros oferecidos por meio da SEMAS.

3.2 As obrigações financeiras e administrativas da CONVENENTE abrangem:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme as leis que regem este instrumento e demais orientações emitidas pelo MDS;

b) Comprometer-se a utilizar os recursos repassados exclusivamente para atender as despesas correntes ou de custeio, direcionando o máximo de 50% (cinquenta por cento) do recurso para a contratação de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica), desde que os contratados atuem especificamente nas funções relacionadas ao programa do objeto pactuado.

www.goiania.go.gov.br

c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, a caso decorrentes da execução do presente instrumento, promovendo os recolhimentos devidos em razão das contratações efetivadas.

d) Movimentar somente os recursos provenientes deste convênio em conta bancária específica para tal fim;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista em lei;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao concedente, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Caso haja restituição ao concedente o valor transferido deverá estar atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a municipalidade:

g.1) Quando não for executado o objeto da avença;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

g.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;

h) Recolher à conta do concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do convênio;

i) Não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser utilizados:

a) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como na compra de bens permanentes, conforme especificação na Portaria nº 448/02 do Tesouro Nacional;

b) No pagamento de encargos sociais sob a responsabilidade do empregador, tais como INSS patronal, PIS, FGTS, COFINS entre outros;

c) No pagamento de despesas não contempladas no Plano de Aplicação previamente aprovado;

www.goiania.go.gov.br

d) No pagamento de tarifas bancárias, taxas cartoriais, juros, multas e correção monetária;

e) No pagamento de gratificação, consultoria técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste Instrumento;

f) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Instrumento e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas;

g) Transferência para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constitui contrapartida da Entidade, além do previsto no Plano de Trabalho/Aplicação, que faz parte deste Convênio, disponibilizar **vagas no percentual de 10% (dez por cento)** para o atendimento do **público-alvo**, objeto deste Convênio, à SEMAS quando esta necessitar, visando o bom andamento do trabalho social no município de Goiânia.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos financeiros de parcelas liberadas durante a vigência deste Instrumento e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, serão efetuadas em conformidade com a Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências, da Lei n° 8.248, de 19 de janeiro de 2004 e por fim, da Resolução Normativa n.º 006, de 15 de abril de 1998, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

4.2 A prestação de contas deverá ser efetivada no máximo até 40 (quarenta) dias após o repasse da parcela, em observância ao Regime de Competência, devidamente instruída da seguinte documentação:

a) Ofício de encaminhamento à Controladoria Geral do Município;

b) Cópia do convênio;

c) Plano de aplicação de acordo com o objeto do Convênio e data de vigência;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

d) Certificado de liberação da Nota de Empenho emitido pela Controladoria;

e) Ordem de pagamento referente ao repasse em questão;

f) Extrato bancário da conta corrente e/ou conciliação bancária, observando que a conta deverá ser exclusiva para movimentação do repasse recebido;

g) Demonstrativo das receitas transferidas e despesas realizadas somente do recurso destinado ao presente convênio;

h) Relatório de execução financeira das receitas e despesas, com escrita contábil atualizada acerca dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos mediante este termo;

i) Relação de pagamentos (assinada pelo responsável da instituição);

j) Notas fiscais e recibos de pagamento de salário (original);

k) Cópias de cheques nominais ao credor;

l) Guia de recolhimento do FGTS e INSS;

m) Comprovante de recolhimento do ISS;

n) Declaração dos membros do Conselho Fiscal atestando a regularidade da aplicação dos recursos;

o) Despacho do FMAS/SEMAS aprovando ou rejeitando a prestação de contas;

p) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados;

q) Relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no período de vigência do presente documento.

r) Balanço analítico na prestação de contas no final do exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na contratação de serviços de terceiros deverá observar o quanto se segue:

I - Profissionais de Nível Superior e/ou Técnico: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais, comprovante de endereço e do registro do respectivo conselho.

II - Serviços Operacionais: anexar cópia do contrato, dos documentos pessoais e comprovante de endereço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – no que concerne às referidas documentações, a Controladoria Geral do Município poderá fazer novas exigências, caso julgar necessário.

4.3 Constitui obrigações da CONVENENTE com relação à prestação de contas:

a) Ressarcir ao **CONCEDENTE** os recursos repassados, com juros e acréscimos legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após decorrido o tempo hábil, quando:

www.goiania.go.gov.br

I - Não for executado o objeto deste Convênio, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II - A prestação de contas não for apresentada no prazo regularmente, exceto caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

III - Os recursos forem utilizados em finalidades adversas daquelas estabelecida no objeto deste Convênio;

IV - Ocorrer saldos financeiros remanescentes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO REPASSE DAS PARCELAS PELO CONCEDENTE:

5.1 Os repasses serão efetuados em (...) parcelas, respeitando o valor total do convênio que é de **R$** (... reais), de acordo com o cronograma constante do plano de trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução do presente objeto serão destinados os recursos provenientes do Governo Federal, fonte 29, repassados pela SEMAS, destinados a custear a contrapartida do município ao **Serviço de Proteção Social Especial em Centro-Dia;**

6.2 A legalidade da Aplicação dos Recursos deverá ser atestada pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade.

6.3 Os recursos financeiros correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº** _____;

6.4 Os recursos destinados à **CONVENENTE** serão transferidos para a **Conta Corrente n.º … , Agência … , do Banco do Brasil S.A.;**

6.4.1 A conta bancária *susomencionada* deverá movimentar somente os recursos provenientes deste convênio;

6.5 A liberação das parcelas dar-se-á somente após o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento pela **CONVENENTE**;

6.6 A liberação das parcelas seguintes ficarão condicionadas à apresentação de prestação de contas parcial referente às parcelas anteriormente liberadas, e, assim, sucessivamente durante o período de vigência deste Instrumento.

6.6.1 Após a liberação da última parcela, deverá ser apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta dias) do término da vigência do presente Convênio, a prestação de contas final

www.goiania.go.gov.br

dos recursos recebidos, bem como, dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

7.1 Por se tratar de serviços de natureza continuada, o presente instrumento terá **vigência a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2014,** conforme Plano de Ação aprovado, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final.

7.2 A validade do presente instrumento está condicionada a Certificação da Controladoria Geral do Município, aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme IN n° 01/2012 – TCM-GO, não se responsabilizando o **CONCEDENTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

7.3 O presente instrumento poderá ser aditado a qualquer tempo antes de seu término, por necessidade das partes, desde que devidamente fundamentado, e/ou nos termos constantes da **CLÁUSULA SEGUNDA** item "**j**".

PARÁGRAFO ÚNICO- As partes deverão pronunciar-se quanto a celebração do convênio para o ano de 2015, impreterivelmente, **no mês de outubro do ano de 2014,** caso haja interesse dos partícipes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

Este **CONVÊNIO** poderá ser **denunciado** por qualquer dos partícipes e **rescindido** a qualquer tempo, ficando os mesmos, responsáveis pelas obrigações assumidas. Constituindo, ainda, motivo para **rescisão**, o descumprimento de qualquer das condições pactuais e condições pactuadas e, particularmente, a ocorrência das seguintes situações:

a)Utilização dos recursos em desacordo com o objeto e das normas deste instrumento**;**

b)Falta de apresentação dos relatórios de execução e prestação de contas nos prazos devidos;

c)Não execução das ações em conformidade com o projeto de intervenção social;

d)Não cumprimento ou adequação às notificações expedidas pela SEMAS.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E FORO

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

9.1 O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do Extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura.

9.2 Fica eleito o foro desta Capital para dirimir questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

Isto posto, e por tudo mais que de direito se possa abstrair, estando justas e acertadas, assinam o presente instrumento, que vai em 03 (três) vias iguais, em teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, ___ de _____ de 2014.

PELO CONCEDENTE:

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito

MARISTELA ALENCAR DE MELO BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALESSANDRA CARVALHO RIBEIRO
Diretora do FMASGyn

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município

PELA CONVENENTE:

Nome
Presidente

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

ANEXO VII

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA NECESSÁRIA:

•Lei 8.7452/1993 e sua alteração por meio da Lei nº 8.742/1993 e sua alteração por meio da Lei nº 12,435/2011 – LOAS – Lei orgânica de Assistência Social;

•Resolução CNAS Nº 145/2004 – Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

•Resolução CNAS nº 130/2005, Norma Operacional Básica – NOB e Sistema Único e Assistência Social – SUAS;

•Resolução CNAS Nº 269/2006 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS;

•Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo da ONU, de 30 de março de 2007;

•Decreto Legislativo nº 186/2008, aprova o texto da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;

•Decreto nº 6.949/2009, promulga a Convenções Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;

•Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

•Decreto da Presidência da República nº 7.612, de 17/11/2011, que institui Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limite;

•Caderno de Orientações técnicas do CREAS/2011;

•Resolução CNAS nº 34/2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos:

•Resolução CIT nº 07/2012 – Implantação do Centro-Dia;

•Resolução CNAS nº 011/2012 – Critérios de partilha de recursos para cofinanciamento dos Centros-dia;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

- Portaria MDS nº 139/2012 – autorização dos Centros-dia.
- Orientações técnicas sobre o Centro-dia de Referência : perguntas e Respostas;
- Centro-Dia: orientações técnicas sobre a estruturação dos serviços; metodologia e técnicas acessíveis e instrumentais organizadores dos serviços.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

ANEXO VIII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS – (62) 3524-2667

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS

01 - Ofício assinado pelo representante legal da entidade, endereçado ao Secretário (a) Municipal de Assistência Social, solicitando a celebração de convênio a SEMAS, informando os dados referentes à entidade/pessoa jurídica: nome, endereço, telefone, nº do CNPJ e os dados referentes ao programa (fls._____).

02 – Cópia do Estatuto da Entidade – Registrado no órgão competente (fls. _____).

03 – Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual Diretoria da Entidade (fls.____) Vencimento (___/___/___).

04 – Cópia da documentação pessoal do representante legal da entidade e do vice representante (carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço).(fls.____).

05 – CNPJ da Entidade – www.receita.fazenda.gov.br (fls.____).

06 – Alvará Autorização Sanitária Municipal (fls.____) Vencimento(___/___/___) e/ou Protocolo de solicitação do Alvará 90 dias de prazo, conforme Decreto nº 4.455/09) (fls.____)Vencimento (_____).

07 – Alvará Localização e Funcionamento (validade indefinida) (fls._____).

08 – Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn (validade indefinida)(fls.____)e Atualização Anual de Inscrito do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASGyn (fls.____) Vencimento (____/____/____).

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

09 – Atestado de Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/GYN (somente para entidades que atendem crianças/adolescentes) (fls.____) Vencimento (____/____/____).

10 – CRF – Certidão de Regularidade FGTS (fls.___) Vencimento (____/____/____).

11 – CND Municipal – Certidão Negativa de Débitos (ISSQN/TAXAS E MULTAS)(fls.___)Vencimento(___/___/___).

12 – CND Estadual – Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Negativa (fls.___) Vencimento (fls.__/__/__).

13 – CND União – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida da União (fls.____) Vencimento (___/___/___).

14 – CND INSS – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (fls.___) Vencimento (___/___/___).

15 – Certidão de Débitos Trabalhistas (fls. ____) Vencimento (__/__/__).

16 – Comprovante de regularidade do IPTU (Declaração de isenção/imunidade tributária municipal, Certidão Negativa de Débitos (IPTU/ITU/TAXAS) ou Cópia do comprovante de pagamento do IPTU (fls.___) Vencimento(___/___/___).

17 – Projeto de Intervenção Social da Entidade (Objetivo de Intervenção, Metas e Abrangências, Recursos, Cronograma de Atividades, Avaliação, etc.) (fls.___) Vencimento (___/___/___).

18 – Plano de Trabalho e Ação (Dados Cadastrais da entidade, proponente e representante técnico; identificação do objeto; cronograma de execução e desembolso; plano de aplicação; declaração de inexistência de débitos com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (fls. ___/___/___).

19 – Relação Nominal dos profissionais que atendem ao programa (nome completo, cargo/função, escolaridade/formação, jornada de trabalho e vínculo empregatício) (fls.___/___/___).

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

20 – Relação Nominal dos Benefícios (data de nascimento, endereço/tel. e nome da mãe) Obs.: nome da mãe somente para menores de 18 anos (fls.____).

21 - Extrato da Conta Bancária da Entidade (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal) (fls.____).

Goiânia, ___ de _____ de 2014.

MARISTELA ALENCAR DE MELO BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALESSANDRA CARVALHO RIBEIRO
Diretora do FMASGyn

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 / 2014

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 07 de janeiro 2014.

2. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço de locação.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa LIG MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

4. OBJETO: Prestação de serviços de locação de rádios de comunicação móvel, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

5. PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

6. VALOR: O valor total estimado, para a presente contratação é de R$ 9.100.608,00 (nove milhões, cem mil, seiscentos e oito reais).

7. DOT.ORCAMENTÁRIA: 2014 5501 041 22 00 2.8225 30 339039 00 100 501 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

8. PROCESSO Nº: 55692793/2014

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 004/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº. 069/2013 - SRP.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Processo: 52356962/2013
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: Distribuidora JP de Alimentos, Descartáveis e Limpeza Ltda-ME CNPJ: 14.511.814/0001-03					
LOTE 01					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	PCT	76.210	**Café torrado e moído embalagem a vácuo (tipo tijolinho):** **MARCA DO CAFE:** devera possuir Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial, bem como laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de limpeza**.** **CARACTERISTICAS DO PRODUTO:** Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 20%, em peso de grão com defeitos pretos verdes e ou ardidos (PVA)=20%, evitando presença de grãos preto – verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica. **CARACTERISTICAS QUIMICAS**: Unidade, em g/100g Máximo 5,0%. Resíduo Mineral Fixo, em g/100g Máximo 5,0%. Resíduo Mineral Fixo , insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g Máximo 1,0%. Cafeína em g/100g Máximo 0,7%. Extrato Aquoso, em g/100g Mínimo 25,%. Extrato Etéreo, em g/100g Mínimo 8,0%. **PONTO DE TORRA**: Deve apresentar ponto de torra numa faixa de Poderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), não serão aceitos cafés com pontos de torra muitos escuros. **ACONDICIONAMENTO: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:** Embalagem a vácuo (tipo tijolinho), em pacote de 500g, com validade mínima de 09 (nove) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem. O tempo de validade remanescente deve ser no mínimo de 2/3 do tempo total, ou seja, 06 (seis) meses.	R$ 3,85	R$ 293.408,50

www.goiania.go.gov.br

			ASPECTO: em pó homogêneo, torrado e moído. **AROMA E SABOR:** Suave ou intenso. **ACIDEZ:** Baixa. **AMARGO:** Fraco. **BEBIDA:** mole. **Marca: Pingo de Ouro**		
LOTE 02					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	PCT	59.399	**Açúcar Cristal:** branco, sacarose de cana de açúcar, pacote com 2 kg, validade mínima de 12 meses e de primeira qualidade. **Marca: Cristal**	R$ 2,30	R$ 136.617,70

VALOR TOTAL GERAL:	**R$ 430.026,20**

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n° 46647378/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME, e nos termos das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL n.° 002/2014 - SRP**, destinado à Aquisição de material permanente (aparelhos de som, bebedouros, chuveiros, extintores de incêndio, dentre outros), com abertura prevista para o dia 31 de janeiro de 2014 às 09:30h, **FICA ADIADO *"SINE DIE"***, motivado por interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. – B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n° 53249388/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, e nos termos das Leis Federais n.° 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 012/2014 - SRP** , com abertura prevista para o dia 30 de janeiro de 2014 às 09:00h, **FICA ADIADO PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 09:00h**, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. – B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 29 de janeiro de 2014

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2013

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794 de 07 de fevereiro de 2013 da Prefeitura de Goiânia, torna público a **REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2013**, processo n° 52574412/2013, destinado à "Contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) integrado pelo Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e pelo Laudo de Vegetação, para emissão de licenças prévias e de instalação da obra de transposição da Rua 88, Avenida A, Avenida E e da Marginal do Córrego Botafogo, no Município de Goiânia – GO", conforme motivação gerada por meio do Despacho n° 0003/2014 – GAB – SEMOB, constante dos autos processuais.

Goiânia, 30 de Janeiro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **54387750/2013**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**, com DISPUTA prevista para o dia 31 de janeiro de 2014, às 14h00min, **FICA ADIADO *"SINE DIE",*** para alteração no Edital**.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, acondicionamento e distribuição de refeições para pacientes, visando atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 54387750/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite

via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 30 de janeiro de 2014

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2009, publicado, no Diário Oficial do Município n° 5.743, de 26/12/2013, **Onde se lê** "Art. 57, § 1°, III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993", **leia-se** "Arts. 57, II, e 65 § 1°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993."

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2009

DATA: 29/11/2013.

FUNDAMENTO – Arts. 57, II, e 65 § 1°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa Pedro Gonçalves Ferreira Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado e a a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 052/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de revisão mecânica e elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, estofamento, solda, tapeçaria, lubrificação em geral, guincho, serviços similares e reposição de peças de veículos que compõe a frota da SME.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

7.PROCESS0 n°: 50687686/2013.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1° TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 054/2010

1.DATA: 02/01/2014.

2.OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato de locação n° 054/2010, em vista da Cláusula Primeira, item 1.5, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o Índice Geral de Preço Médios IGPM (FGV) do período, cujo o indicador é de 5,5256600%, a ser praticado para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA.

4.VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R$ 6.136,23 (seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

5.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n° 054/2010.

6.PROCESSO n°: 54087268/2013.

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0125/2012

1 – DATA: 17/12/2013

2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 – CONTRATADO: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Mucambinho e Região-COOPERMU.

4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato nº 125/2012, para a aquisição de gêneros alimentícios (Leite em pó integral), conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 e seus anexos.

5 – DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 125/2012 fica prorrogado por mais 240 dias (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 18 de dezembro de 2013.

6 – PROCESSO Nº.: 52518636/2013

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012

1. PROCESSO: 55537313/2013

2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

3. CONTRATADA: Fênix Ambiental Engenharia Ltda.

4. SIGNATÁRIOS: Prof.ª Neyde Aparecida da Silva Secretária Municipal de Educação e o Sr. Antônio José Batista representante legal da Contratada.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 041/2012, para a prestação de serviços e obras de engenharia visando à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Setor Solange Park II, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no Edital da Tomada de Preços n° 016/2010 e seus anexos.

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato n° 041/2012 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2014.

Data da Assinatura: 28/01/2014

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2014
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2013-SME

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2013, convoca para a 2ª etapa/entrevista, conforme Edital 001/2013, itens 8 e 8.1, os candidatos para os **Cargos de PE-II, com Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD),** conforme ordem de classificação abaixo relacionada, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, no CMAI Maria Thomé Neto, situado na Rua C-165, Qd. 588, nº 77, Setor Nova Suíça, telefones: 3524-5603 ou 3524-5616, portando Currículo e original do certificado de Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) com carga horária mínima de 80 horas.

DIA E HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
27/01/2014 **Das 13 às 17 horas**	**De 1 a 63**
28/01/2014 **Das 07h30min às 11 horas**	**De 64 a 126**
28/01/2014 **Das 13 às 17 horas**	**De 127 a 189**
29/01/2014 **Das 07h30min às 11 horas**	**De 190 a 249** **Com deficiência de 1 a 4**

Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Habitação

Goiânia, 27 de dezembro de 2013.

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 5.758 DE 20.01.2014

No Termo abaixo:

onde se lê;

'OSÉIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Habitação'

Leia-se " DEP. WAGNER SIQUEIRA"
Secretário

Processo: 36398795/2009
Interessado: SMHAB
Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e considerando:

- Que de acordo com o art. 4° da Lei nº 8.534/2007, "AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO, DO REFERIDO PROGRAMA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS."
- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, RG: 3839542/2ªvia DGPC-GO** e **CPF: 015.500.991-59**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA BEM ME QUER C/ RUA DA FLORESTA, QD:09, LT: 16, RESIDENCIAL MUNDO NOVO III – NESTE MUNICÍPIO,** ABANDONOU O IMÓVEL, contrariando o disposto em lei;
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:
REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA BEM ME QUER C/ RUA DA FLORESTA, QD:09, LT: 16, RESIDENCIAL MUNDO NOVO III – NESTE MUNICÍPIO,** em nome de **ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA E ANTONIO CELIO DA SILVA.**

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

DEP. WAGNER SIQUEIRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1

PUBLICAÇÃO QUE SE PROCEDE DAS AUTORIZAÇÕES DE ESCRITURAÇÕES EFETUADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Goiânia 28 de Janeiro de 2014

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO N° 0002/2014.

N°	PROCESSO	ENDEREÇO	RESIDENCIAL	DATA DA AUTORIZAÇÃO	NOME
1	34984204	RUA JOSÉ EPITÁCIO DE MEDEIROS , QD. 26, LT. 26	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III GOIÂNIA - GO	16/01/2014	ESPÓLIO DE JOANA URSULINO DOS SANTOS
2	36060841	RUA DAS BARONESAS, QD. 11, LT. 02	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III GOIÂNIA - GO	22/01/2014	CLAUDIA TRINDADE FERREIRA
3	41356936	RUA DAS BARONESAS, QD. 11, LT. 08	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III GOIÂNIA - GO	16/01/2014	MARIA DA GLORIA PAULA DE JESUS
4	48099661	RUA DAS BUNGANVILEAS, QD. 106, lT.31	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III GOIÂNIA - GO	22/01/2014	NIVEA MARIA CAMPOS CRAVO RODRIGUES LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA
5	53762646	RUA DAS BUNGANVILEAS, QD. 21, LT.02	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III GOIÂNIA - GO	08/01/14	VANESSA ALVES BARBOSA DE JESUS
6	36225424	RUA COPOS DE LEITE c/ CRISÂNTEMOS, QD. 24, LT.08	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III GOIÂNIA - GO	16/01/2014 22/01/2014	JOHNATA OLIVEIRA SILVA
7	46453581	RUA OM-40 QD. 39, LT.23	RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS GOIÂNIA - GO	22/01/2014	AGUIMAR VIEIRA PINTO
8	36251271	RUA DAS CAMOMILAS QD. 02, LT. 19	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO IV GOIÂNIA - GO	22/01/2014	SONIA MARIA GONÇALVES
9	44750295	RUA OM-34 QD. 34, LT. 11	RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS GOIÂNIA - GO	27/01/2014	PEDRO LUIS ANTONIO CUSTODIO

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

10	35949909	RUA PAULO RODRIGUES QD. 25, LT.04	RESIDENCIAL BUENA VISTA I GOIÂNIA - GO	27/01/2014	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA
11	40381465	RUA DAS CAMOMILAS QD. 29, LT. 11	JARDIM DO CERRADO II GOIÂNIA-GO	22/01/2014	EUNICE SOARES LEITE
12	47419328	RUA DAS ALAMANDAS c/ AMOR PERFEITO QD. 12, LT.15	JARDIM DO CERRADO I GOIÂNIA-GO	23/01/2014	REGINALDO CAMARGO MOTA
13	15598638	ALAMEDA ZULEICA COSTA RODRIGUES QD, 26, LT.50	RESIDENCIAL BUENA VISTA I GOIÂNIA - GO	27/01/2014	NAIR BISPO DE SOUZA TAVARES MARIO CEZAR TAVARES
14	45805816	RUA OM-36 QD. 41, LT.04	RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS GOIÂNIA - GO	27/01/14	JOSÉ ARAÚJO BORGES
15	49727682	RUA JOSÉ EPITÁCIO DE MEDEIROS QD.05, LT.25	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III GOIÂNIA - GO	28/01/14	TANIA ROSA NEVES
16	46452992	RUA OM-41 QD. 39, LT.03	RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS GOIÂNIA - GO	27/01/14	DARLAN MOREIRA DA SILVA
17	36358092	RUA DAS GRADENIAS QD.33, LT.23	RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO II GOIÂNIA - GO	22/01/14	EMIVALDA FRANCISCO LEITE
18	36056304	RUA OM-39 QD. 41, LT.17	RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS GOIÂNIA - GO	27/01/14	PAULA POLYANE PIRES FRANÇA

www.goiania.go.gov.br

OSÉIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Habitação
Assessoria Jurídica

Goiânia, 29 de janeiro de 2014.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO

Processo: 34954267/36249056
Interessado: SMHAB
Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e considerando:

- Que de acordo com o art. 4° da Lei nº 8.534/2007, "AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO, DO REFERIDO PROGRAMA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS."

- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **SERJANE MARTINS LEÃO DE ABREU, RG: 3.388.991-2ª via SSP-GO** e do **CPF: 004.356.051-27**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA DOS FLAMBOYANTS, QD. 15, LT. 25, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO II - NESTE MUNICÍPIO,** Pelo fato de ter **VENDIDO O IMÓVEL** a terceiros comprovado nos autos;

- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA DOS FLAMBOYANTS, QD. 15, LT. 25, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO II – NESTE MUNICÍPIO,** em nome de **SERJANE MARTINS LEÃO DE ABREU – AMILTON ALVES DE ABREU.**

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

OSÉIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Habitação
Assessoria Jurídica

Goiânia, 29 de janeiro de 2014.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO

Processo: 36400099
Interessado: SMHAB
Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e considerando:

- Que de acordo com o art. 4° da Lei nº 8.534/2007, "AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO, DO REFERIDO PROGRAMA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS."

- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 1.871.902 SSP-GO** e do **CPF: 439.921.961-00**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA DAS BUGANVILEAS C/ CRISÂNTEMOS, QD. 22, LT. 01, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III - NESTE MUNICÍPIO,** Pelo fato de ter **CEDIDO O IMÓVEL** a terceiros comprovado nos autos;

- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA DAS BUNGANVILEAS C/ CRISÂNTEMOS, QD. 22, LT. 01, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO III – NESTE MUNICÍPIO,** em nome de **MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

OSÉIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 002/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da licença ambiental simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JJ BORRACHAS E PECAS LTDA.**
5. PROCESSO N°:	**43862675.**

Goiânia, 23 de janeiro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Natália Malheiros Couto
Assessora Jurídica

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 003/2014

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para obtenção da licença ambiental simplificada do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JURANDIR DE PAULA E SILVA JUNIOR.**
5. PROCESSO N°:	**37207365.**

Goiânia, 23 de janeiro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR – AMMA

Natália Malheiros Couto
Assessora Jurídica
OAB/GO 36.804

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

Contrato nº 034/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Gabriel Arantes de Andrade

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade CLÍNICA MÉDICA.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014 e 2015; Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013

Contrato nº 039/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Luiz Alberto Borges Junior

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade CLÍNICA MÉDICA.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014 e 2015; Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013

Contrato nº 043/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Diógenes Junqueira de Morais

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade CLÍNICA MÉDICA.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014 e 2015; Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013

Contrato nº 045/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Paula Sabrina Araújo Milhomem

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Angiologia / Cirurgia Vascular.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014 e 2015; Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013

Contrato nº 048/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Adriano Hohl

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Ginecologia / Obstetrícia

Valor: Total estimado de R$ 54.000,00, para o biênio 2014 e 2015; Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013

Contrato nº 050/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Gilberto Silva

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Ginecologia / Obstetrícia

Valor: Total estimado de R$ 54.000,00, para o biênio 2014 e 2015; Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013

Processo: 54993391

Contrato nº: 051/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Jacinto José de Almeida

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Ginecologia e Obstetrícia.

Valor: Total estimado de R$ 54.000,00, para o biênio 2014/2015, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014, com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013

Contrato nº 057/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Gláucia Borges Costa

Objeto: Prestação de serviços de saúde na especialidade FONOAUDIOLOGIA.

Valor: Total estimado de R$ 27.000,00, para o biênio 2014 e 2015; Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2013

Processo: 54909713

Contrato nº 082/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Eliane Faleiro de Freitas.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Fonoaudiólogo, especialidade FONOAUDIÓLOGIA

Valor: Total estimado de R$ 27.000,00, para o biênio 2014/2015, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2013

Processo: 54909632/2013

Contrato: nº 083/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: LUCIANA LOPES COSTA

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria FONOAUDIÓLOGIA.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, conforme Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014; com possível prorrogação - Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2013

Contrato nº 086/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Maria Dirce de Oliveira Marinho.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na Categoria FONOAUDIÓLOGA**.**

Valor: Total estimado de R$ 27.000,00, para o biênio 2014/2015, Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2013

Processo: 55023573

Contrato: nº091/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: PAULA APARECIDA DUARTE.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Odontólogo Clinica.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013

Processo: 54892845

Contrato: nº 109/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: SIMONE CAMARGO TOBIAS

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria NUTRICIONISTA CLÍNICA.

Valor: Total estimado de R$ 27.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013

Processo: 54892861

Contrato: nº 111/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: **MILENA DE MELO PINTO ARCHANJO**.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria NUTRICIONISTA CLÍNICA.

Valor: Total estimado de R$ 27.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013

Processo: 55022259/2013

Contrato: nº 119/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: RODRIGO LEONARDO DE LIMA - ODONTÓLOGO.

Objeto: Prestar serviços de saúde, especialidades CLÍNICO GERAL e ORTODONTIA.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013

Processo: 55036021

Contrato: nº 121/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: SURAMA ABREU AMARAL.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria FONOAUDIÓLOGA.

Valor: Total estimado de R$ 27.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2013

Processo: 55104522/2013

Contrato: nº 135/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: MARCIUS VINICIUS DE MORAES.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria MÉDICO – CIRURGIA GERAL.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2013

Processo: 55115184

Contrato nº: 156/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Wender Batista Mota

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Oftalmologia.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014, com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2013

Processo: 55144354

Contrato nº: 162/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Nilceana Maya Aires Freitas

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Cancerologia e Oncologia.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014, com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2013

Processo: 55144125

Contrato nº: 163/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Ana Cláudia Gonçalves Lima

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Cancerologia e Oncologia.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014, com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2013

Processo: 55117772/2013

Contrato nº: 201/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: ALINE RUILOWA DE PINHO

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria MÉDICA, OFTAMOLOGISTA

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2013, com possibilidade de prorrogação – Artigo 57 da Lei 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2013

Processo: 55118264/2013

Contrato nº: 223/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Zander Rodrigues Nobre

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Ginecologia e Cirurgia Geral.

Valor: Total estimado de R$ 54.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2013, com possibilidade de prorrogação – Artigo 57 da Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2013

Processo: 55115991/2013

Contrato nº: 267/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: ROBERPAULO AMARAL DE MENEZES.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria MÉDICA, OFTALMOLOGIA.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2013, com possibilidade de prorrogação – Artigo 57 da Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2013

Processo: 55068640

Contrato: nº 283/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: LILIAN CARMEN VILELA BORGES.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA.

Valor: Total estimado de R$ 27.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2013

Processo: 55371237/2013

Contrato: nº 371/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Eberth Franco Vêncio

Objeto: Prestar serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Ginecologista

Valor: Total estimado: R$ 54.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2013

Processo: 55371415/2013

Contrato: nº 372/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Cláudio Coelho de Vasconcelos

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Ginecologista e Obstetrícia

Valor: Total estimado: R$ 54.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2013

Processo: 55247200/2013

Contrato nº: 441/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Patricia Neves Rancho.

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Clínica Médica.

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2013, com possibilidade de prorrogação – Artigo 57 da Lei 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2013

Processo: 55324298/2013

Contrato: nº 599/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: MARIA BEZICA DA CONCEIÇÃO ENRIQUEZ

Objeto: Prestar serviços de saúde na categoria PSICOLOGIA, CLÍNICA

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, em conformidade com a Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2013

Contrato: nº 601/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: ARY MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Cirurgia Geral; Gastroenterologia e Clínica Médica

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, em conformidade com a Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2013

Processo: 55414319/2013

Contrato: nº 637/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: JOÃO D'ABREU TAVARES

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Urologista

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2013

Processo: 55369909/2013

Contrato: nº 668/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: CARLOS LUIZ DE SALES

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Clínica Geral

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 671/2013

Processo: 55325197/2013

Contrato: nº 671/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: GLAYDSON JERONIMO DA SILVA

Objeto: Prestar serviços de saúde: categoria Médica, especialidade Reumatologia

Valor: Total estimado: R$ 36.000,00 para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2013

Processo: 55369836/2013

Contrato: nº 675/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Oftalmologista

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2013

Processo: 55423369/2013

Contrato: nº 677/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: ANTONIO PELAGIO GONÇALVES SAGAWA

Objeto: Prestar serviços de saúde: categoria Médica, especialidade Oftalmologista

Valor: Total estimado: R$ 36.000,00 para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2013

Processo: 55307822/2013

Contrato: nº 682/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Maria Cristina Maranhão Almeida

Objeto: Prestação de serviços de saúde na Categoria Médica, Especialidade Nutrologia Infantil

Valor: Total estimado: R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2013

Processo: 55325014/2013

Contrato: nº 683/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: CYNTHIA LIMA DE CASTRO

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Oftalmologista

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2013

Processo: 55370001/2013

Contrato: nº 690/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: JACINTO LEITE PINTO

Objeto: Prestação de serviços de saúde na Categoria Médica, Especialidade Clínica Médica

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2013

Processo: 55369950/2013

Contrato: nº 697/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: IELVES ROSA MADUREIRA

Objeto: Prestar serviços de saúde: categoria Médica, especialidade Clinica Médica

Valor: Total estimado: R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 702/2013

Processo: 55371008/2013

Contrato: nº 702/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: LOANA MARQUEZ ANDRADE

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, especialidade Endocrinologia e Metabologia

Valor: Total estimado: R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 705/2013

Processo: 55404119/2013

Contrato: nº 705/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: MARCUS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA

Objeto: Prestar serviços de saúde-Categoria Médica, Especialidade Clínica Médica

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 706/2013

Processo: 55370842/2013

Contrato: nº 706/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: JOSÉ ANTÔNIO CESAR DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de saúde na Categoria Médica, Especialidade Endocrinologia

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, em conformidade com a Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2013

Processo: 55423121/2013

Contrato: nº 710/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: ALINE SOUZA CARNEIRO

Objeto: Prestar serviços de saúde na Categoria Odontologia, Especialidade Endodontia

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, em conformidade com a Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2013

Processo: 55428808/2013

Contrato: nº 715/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: RENATA CAMPOS MAGALHAES

Objeto: Prestação de serviços de saúde na Categoria Médica, Especialidade Cirurgia Plástica

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2013

Processo: 55370044/2013

Contrato: nº 717/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: PEDRO TAVARES NETO

Objeto: Prestação de serviços de saúde na Categoria Médica, Especialidade Clínica Médica

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 724/2013

Processo: 55249661/2013

Contrato: nº 724/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: MARIA DE LOURDES RAMOS GAYOSO

Objeto: Prestar serviços de saúde na categoria PSICOLOGIA, CLÍNICA

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, em conformidade com a Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2013

Processo: 55363447/2013

Contrato: nº 744/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: CELMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA.

Objeto: Prestar serviços de saúde na categoria PSICOLOGIA, CLÍNICA

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, em conformidade com a Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2013

Processo: 55309426/2013

Contrato: nº 806/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: CAIUS LUCILIUS DE CASTRO JUNIOR

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médica, Especialidade Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, pela Tabela IMAS.

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2013

Processo: 55427518/2013

Contrato: nº 849/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: LORENA PIRES CARNEIRO LEITE

Objeto: Prestar serviços de saúde: Categoria Odontologia, Especialidade Clínica Geral

Valor: Total estimado de R$ 36.000,00, para o biênio 2014/2015, na Tabela IMAS

Vigência: 24 meses. A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/1993.

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 878/2013

Contrato nº 878/2013

Credenciante: IMAS - Dra. Cristina Laval

Credenciado: Marcus Jasson Loyola Santana Rios

Objeto: Prestação de serviços de saúde na categoria Médico, especialidade Urologia.

Valor: Total estimado de R$ 72.000,00, para o biênio 2014 e 2015; Conforme Tabela do IMAS.

Vigência: 24 meses: A partir de 01.01.2014 até 31.12.2015; com possível prorrogação – Artigo 57, Lei 8666/93.

_____

Cristina Laval

Presidente

www.goiania.go.gov.br

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, n° 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 01/2014.
DATA DE ABERTURA: 13/02/2014.
HORÁRIO : 9:30.
OBJETO : Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer água mineral sem gás para a Câmara Municipal de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I do EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.
PROCESSO : n. 2013/0002177
INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.
Retire e acompanhe o edital no sitio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO., 31 de janeiro de 2014.

Adonias Lemes do Prado Jr
Presidente da CPL

www.goiania.go.gov.br

Av. Goiás Norte, n° 2001, Centro – Goiânia – Goiás CEP.: 74063-900
Fone: (62) 3524-4205 - e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

CHRISTIANO GOMES CAMARGO & CIA LTDA–ME CNPJ/CPF: 04.187.884/0001–96 Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **nº 46625100** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavajato desenvolvida(s) na Avenida D Qd. E10, Lt. 59 Nº 266, Setor Oeste, Goiânia–GO.

SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/CPF nº 07.230.285/0001-04 torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **49622790** a Licença Ambiental: **Instalação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): implantação de um empreendimento comercial destinado a supermercado com pavimento térreo e mezanino sem subsolo, desenvolvida(s) na Avenida Padre Wendel com Rua São Clemente, Nº 171, Qd. Gleba, Setor São José, Goiânia - GO.